

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Ricardo de Oliveira Silva	4359911 DGPC	***.979.241-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Eliane Simonini Baltazar	3720714 - DGPC/GO	***.684.251-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	RG nº
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Instrumentalização da parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, formalizada pelo Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536) visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o

Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

2.2. A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra **para PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-147, NO TRECHO: BELA VISTA DE GOIÁS / ENTR. GO-010 (SILVÂNIA), COM EXTENSÃO DE 46,26 KM, INCLUINDO PONTE DE CONCRETO ARMADO (OAE) SOBRE O RIO DOS BOIS COM EXTENSÃO DE 50 M, NESTE ESTADO**, referente ao Contrato nº 08/2025 (79724990) celebrado entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e a CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A e a Proposta Nº 049/2024-FUNDEINFRA devidamente aprovada pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

3.2. De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

3.3. Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. RECURSOS ALOCADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O valor total do Contrato nº 08/2025 (79724990) é de R\$ 151.792.532,85 (cento e cinquenta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com prazo de execução de até 19 (dezenove) meses.

4.2. O valor do investimento, bem como o prazo de execução da parceria, poderão ser objeto de aditamento, quando tecnicamente justificado e necessário à adequada consecução do objeto, desde que previamente aprovados por meio de Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA, observadas as disposições normativas aplicáveis.

4.3. Além dos recursos previstos no item 4.1, a parceria contempla despesas de natureza geral, assim compreendidas: (i) custeio operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, voltados à gestão, acompanhamento e operacionalização da parceria; e (ii) despesas decorrentes da contratação da empresa estruturadora, responsável pela gestão técnica, supervisão e certificação dos projetos e da execução das obras. Estes recursos não se vinculam exclusivamente a um único empreendimento, possuindo caráter transversal, razão pela qual são rateadas e compartilhadas entre todas as obras contempladas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536).

4.4. Os recursos transferidos ao Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, a título de custeio da parceria, encontram fundamento no Termo de Colaboração nº 001/2025SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), no Plano de Trabalho - Custeio IFAG (76844983) e na Estimativa Orçamentária para Custeio (75754119), observado o valor autorizado pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura – CG/FUNDEINFRA para custeio anual (76365112), fixado em R\$ 8.217.037,00 (oito milhões, duzentos e dezessete mil e trinta e sete reais);

4.5. As despesas relativas à estruturadora observarão o disposto no Contrato nº 01/2025 – assinado – IFAG – CAEP (76898341), abrangendo serviços técnicos especializados de engenharia, inclusive na dimensão socioambiental, certificação de projetos e obras, gestão de processos administrativos e contábeis e assessoramento jurídico, com pagamento de periodicidade trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

4.6. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS a transferência dos recursos financeiros necessários à implementação do investimento, abrangendo todas as etapas de elaboração de projetos, execução das obras e serviços, bem como as atividades de custeio, gestão e certificação de projetos e obras, a ser efetuada em contas bancárias específicas vinculadas à parceria, nos termos do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), em conformidade com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo os recursos ser mantidos e movimentados em instituição financeira pública determinada pela administração pública, conforme dispõe o referido dispositivo legal.

4.7. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do FUNDEINFRA, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.8. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços.

5. EVENTOGRAMA

5.1. O Eventograma constitui instrumento oficial de planejamento, monitoramento e aferição do avanço físico da obra, contendo a decomposição técnica das metas em eventos claramente definidos, com respectivos prazos, quantitativos e valores, conforme as diretrizes constantes da Nota Técnica para Elaboração de Eventograma da GOINFRA.

5.2 A comprovação do cumprimento das metas observará, de forma vinculante, o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme SEI nº 86201232, integrante deste Plano de Trabalho (ANEXO I).

5.3. Cada evento previsto no Eventograma deverá ser integralmente concluído (100%) para que possa ser considerado para fins de aferição de metas no respectivo período de referência.

5.4. O repasse de recursos do FUNDEINFRA ocorrerá em periodicidade trimestral, conforme cronograma de desembolso da parceria, e ficará condicionado:

- I. à comprovação da conclusão integral dos eventos previstos para o trimestre;
- II. à apresentação da planilha de medição vinculada aos eventos concluídos;
- III. à emissão do Demonstrativo de Execução dos Eventos;
- IV. à elaboração do Relatório de Execução do Objeto;
- V. à validação pelo Gestor da Parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

É vedado o repasse com base em execução parcial de eventos ou em estimativas de avanço físico não integralmente comprovadas.

5.5. O Eventograma deverá manter compatibilidade técnica e financeira com o cronograma de desembolso trimestral, assegurando equilíbrio na distribuição dos valores ao longo da execução e aderência ao planejamento global da obra.

5.6. A liberação da primeira parcela de recursos para execução do objeto ficará condicionadas à apresentação e à aprovação formal do Eventograma pela GOINFRA, após validação pela Estruturadora, devendo o documento atender integralmente às diretrizes técnicas, à correlação com a planilha orçamentária e à compatibilidade com o cronograma físico-financeiro, conforme normativas vigentes.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. A prestação de contas relativa à execução do objeto será realizada pelo IFAG, na condição de Entidade Privada parceira, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Estadual nº 21.670/2022 e no Manual de Prestação de Contas – FUNDEINFRA – Associativo.

6.1.2. A prestação de contas terá frequência mensal e consistirá na apresentação de relatórios circunstanciados que demonstrem:

- I. o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e no Eventograma;
- II. a execução física dos eventos concluídos no período;
- III. a execução financeira correspondente;
- IV. a rastreabilidade entre despesas realizadas e metas executadas;
- V. a compatibilidade entre avanço físico e execução financeira.

6.1.3. A prestação mensal subsidiará a elaboração do Relatório Trimestral de Execução do Objeto, consolidado pelo IFAG, com apoio da Estruturadora, contendo a síntese técnica e financeira do trimestre.

6.1.4. O Relatório Trimestral de Execução do Objeto constituirá base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Trimestral pelo Gestor da Parceria, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. Após sua elaboração, o Relatório Técnico será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem compete analisar a conformidade da execução do objeto em relação ao Plano de Trabalho e ao Eventograma, bem como deliberar quanto à sua homologação. Somente após a homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser autorizada a inclusão da respectiva parcela na programação de liberação do repasse trimestral subsequente.

6.1.5. A partir do segundo repasse, a liberação dos recursos ficará condicionada:

- I. à execução física integral (100%) dos eventos previstos para o trimestre anterior, conforme Eventograma;
- II. à execução financeira mínima de 80% dos valores anteriormente repassados;
- III. à manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Entidade Privada;
- IV. à inexistência de pendências técnicas ou financeiras apontadas pela GOINFRA ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

6.1.6. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

6.2 Custeio da Entidade Privada

6.2.1. Os repasses de custeio ocorrerão trimestralmente, em conformidade com a estimativa orçamentária constante do Anexo II (SEI nº 75754119), vinculado ao Plano de Trabalho (76844983), mas que permanece válido e aplicável ao presente instrumento, por não haver alteração nos parâmetros, premissas ou valores estabelecidos.

6.2.2. Para solicitação de novo repasse, deverão ser apresentados:

- I. Relatório de Prestação de Contas de Custeio, contendo comprovação detalhada das despesas realizadas;
- II. Demonstrativo de Custo Estimado para o trimestre subsequente, acompanhado do respectivo memorial de cálculo.

6.3 Prestação de Contas da Estruturadora

6.3.1. A prestação de contas relativa aos serviços da Estruturadora será realizada trimestralmente, com base na aferição da entrega efetiva dos produtos previstos no Termo de Referência e no contrato firmado com o IFAG, ficando a liberação do repasse condicionada à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

6.3.2. A liberação dos valores correspondentes ficará condicionada:

- I. à medição dos produtos entregues;
- II. à validação técnica pelo Gestor da Parceria;
- III. à homologação pela Comissão competente;
- IV. à autorização do Titular da GOINFRA.

6.4 Prestação de Contas Anual e Final

6.4.1. O IFAG deverá apresentar prestação de contas anual no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, admitida prorrogação por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa formal.

6.4.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após a emissão do Termo Definitivo de Aceitação das Obras, igualmente prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante justificativa.

6.4.3. A prestação anual e final deverá conter o Relatório de Execução do Objeto, contemplando, no mínimo:

- I. descrição detalhada das ações executadas e sua compatibilidade com o Plano de Trabalho e o Eventograma;
- II. quadro demonstrativo das metas integralmente cumpridas, parcialmente cumpridas e não cumpridas, com respectivas justificativas;
- III. demonstração dos impactos técnicos, econômicos e sociais;
- IV. análise da sustentabilidade das ações;
- V. informações sobre transparência e divulgação da parceria; VI. consolidação das informações financeiras relevantes.

6.4.4. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

7. RISCOS E AJUSTES

7.1. A gestão de riscos da parceria será realizada com base na Matriz de Riscos do empreendimento, elaborada pela Estruturadora, em consonância com a matriz orientadora da Administração Pública e com o Manual de Monitoramento e Avaliação – FUNDEINFRA (78638013).

7.2. A Estruturadora realizará análise preventiva trimestral da matriz, avaliando a ocorrência ou potencial materialização dos riscos e propondo medidas corretivas, quando necessário.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

8.1 O Anexo I – Eventograma do Objeto deverá ser obrigatoriamente atualizado após a conclusão e aprovação dos projetos executivos, de modo a refletir as soluções técnicas

definitivas, os quantitativos consolidados e a programação executiva compatível com o orçamento aprovado, permanecendo inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho.

9. PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

9.1. O plano detalhado das ações abrange as etapas de execução da Parceria desde a formalização do Termo de Colaboração até a entrega do objeto, com a identificação dos responsáveis, das metodologias adotadas e dos respectivos prazos de execução.

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES							
1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso							
Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho Inicial	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA (SEI 75010875)	Realizado (26/05/2025)	-	-
1.2	Manifestação da oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI 75159715	Realizado (30/05/2025)	-	-
		GOINFRA	Manifestação nos autos			-	-
1.3	Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Inicial	GOINFRA	Regulamentado pela Portaria Nº 217/2025-SEINFRA	SEI 75754166	Realizado (12/06/2025)	-	-
1.4	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho aprovado para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA (SEI 75968154)	Realizado (18/06/2025)	-	-
1.5	Celebração do Termo de Colaboração	SEINFRA / GOINFRA / IFAG	Termo de Colaboração nº 001/2025SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536)	SEI 76094536	Realizado (23/06/2025)	-	-

1.6	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO nº 41/2025IFAG	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - º 41/2025	SEI 79501769	Realizado (03/09/2025)		31/12/2026
1.7	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO Nº 34/2025Estruturadora	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - º 34/2025	SEI 78019340	Realizado (11/08/2025)		20/01/2027
2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra							
Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	SEI 76898341	Realizado (10/07/2025)	-	-
2.2	Repasse inicial dos recursos FUNDEINFRA Estruturadora	GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária (SEI 78711668)	Realizado (22/08/2025)	-	-

2.3	Repasse periódico dos recursos FUNDEINFRA à Estruturadora	GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária - (SEI 86731387)	Trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas do período anterior	-	-
2.4	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	GOINFRA / SEINFRA	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	SEI (76732958)	ASSOCIAÇÃO Termo de Compromisso 5/2025 (SEI 76732958) – (08/07/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso	-
2.5	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI (76783960 e 76784448)	Já realizado (14/04/2025 e 28/04/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.6	Aprovação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI (74425501)	Já realizado (14/05/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-

2.8	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Conforme Supervisora do Lote em que a obra se encontra	SEI (65023168)	Realizado em 20/09/2024 - Contínuo / Mensal	-	Até entrega
2.9	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	SEI 79724990	Já realizado (01/09/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Prestação de Contas	Mensal	-	-
2.11	Elaboração do Projeto Executivo	ASSOCIAÇÃO/ Executora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Após a celebração do Contrato	50% obra
2.12	Certificação do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	-		Após elaboração projeto executivo	-
2.13	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Executora / Estruturadora / Supervisora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Emissão Ordem de Serviço em 19/09/2025 (SEI 80259735)	-
2.14	Ateste Demonstrativo de Execução dos Eventos	Estruturadora / GOINFRA	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Mensal / Conforme Eventograma	-	-
2.15	Pagamento para Executora pela Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Contas	Conforme Eventograma	-	-
2.16	Pagamento para Executora pela execução da Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Contas	Conforme Eventograma	-	-

2.17	Solicitação de Recebimento Provisório do Objeto (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / Executora	Associação formaliza a solicitação de verificação provisória de entrega à GOINFRA	SEI	imediato	Após a conclusão do objeto	
2.18	Certificação da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	SEI		Obra concluída	-
2.19	Relatório de Recebimento Provisório do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias	Após solicitação de recebimento provisório	
2.20	Recebimento Definitivo do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias, provisoriamente e + 90 dias, definitivamente e	Após relatório de recebimento Provisório	-

10. ANEXO

10.1. Constitui anexo a este Plano de Trabalho o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registrado no SEI através do nº 86201232.

11. Expressa anuência dos partícipes:

Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Eliane Simonini Baltazar
Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

ARMANDO LEITE
ROLLEMBERG
NETO:01447749170

Assinado de forma digital por
ARMANDO LEITE ROLLEMBERG
NETO:01447749170
Dados: 2026.06.16 17:32:49
-03'00'

Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

Eventograma Padrão e Critérios de Pagamento																						
RODOVIA: GO-147			Contrato: 151.600.155,38																			
SEGMENTO: Bela Vista de Goiás / Entr. GO-010 (Silvânia)			Saldo: 0,00																			
EXTENSÃO: 46,26																						
ID	EVENTOS MACROS	SUBEVENTO	VALOR DO EVENTOGRAMA	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar
				1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês
TOTAL ACUMULADO				-	774.297,00	924.393,93	1.104.591,86	1.321.551,27	2.333.956,23	2.654.075,23	4.179.119,90	12.770.257,10	23.985.066,50	58.369.389,91	92.731.673,07	119.931.630,21	142.989.213,64	147.685.012,05	150.625.449,69	151.569.633,53	151.569.633,53	151.600.155,38
TOTAL				-	774.297,00	150.096,93	180.197,93	216.959,40	1.012.404,97	320.119,00	1.525.044,67	8.591.137,20	11.214.809,40	34.384.323,41	34.362.283,16	27.199.957,14	23.057.583,44	4.695.798,41	2.940.437,63	944.183,84	-	30.521,85
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	8.529.896,02	-	-	8.581,97	10.303,03	12.404,91	57.885,46	18.303,19	69.951,95	447.144,38	620.108,03	1.965.964,69	1.964.704,51	1.555.189,98	1.318.287,51	267.272,12	159.809,44	53.984,85	-	-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		8.529.896,02	-	-	8.581,97	10.303,03	12.404,91	57.885,46	18.303,19	69.951,95	447.144,38	620.108,03	1.965.964,69	1.964.704,51	1.555.189,98	1.318.287,51	267.272,12	159.809,44	53.984,85	-	-
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 1	-																			
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 2	-																			
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 3	8.581,97			8.581,97																
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 4	10.303,03				10.303,03															
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 5	12.404,91					12.404,91														
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 6	57.885,46						57.885,46													
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 7	18.303,19							18.303,19												
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 8	69.951,95								69.951,95											
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 9	447.144,38									447.144,38										
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 10	620.108,03										620.108,03									
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 11	1.965.964,69											1.965.964,69								
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 12	1.964.704,51												1.964.704,51							
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 13	1.555.189,98													1.555.189,98						
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 14	1.318.287,51														1.318.287,51					
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 15	267.272,12															267.272,12				
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 16	159.809,44																159.809,44			
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 17	53.984,85																	53.984,85		
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 18	-																		-	
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EVENTO 19	-																			-
2.	CANTEIRO DE OBRAS	R\$	3.174.070,92	-	760.161,76	2.289,03	2.748,08	3.308,70	15.439,52	4.881,92	18.657,95	236.771,88	165.398,50	524.372,53	524.036,41	414.808,52	351.620,64	92.551,42	42.625,22	14.398,82	-	-
2.1	CANTEIRO DE OBRA (INSTALAÇÃO)		898.932,09	-	760.161,76	-	-	-	-	-	-	117.507,15	-	-	-	-	-	21.263,18	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 20	760.161,76	-	760.161,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 21	117.507,15	-	-	-	-	-	-	-	-	117.507,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 22	21.263,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.263,18	-	-	-	-
2.2	CANTEIRO DE OBRA (MANUTENÇÃO)		2.275.138,82	-	-	2.289,03	2.748,08	3.308,70	15.439,52	4.881,92	18.657,95	119.264,72	165.398,50	524.372,53	524.036,41	414.808,52	351.620,64	71.288,24	42.625,22	14.398,82	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 25	2.289,03	-	-	2.289,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 26	2.748,08	-	-	-	2.748,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 27	3.308,70	-	-	-	-	3.308,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 28	15.439,52	-	-	-	-	-	15.439,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 29	4.881,92	-	-	-	-	-	-	4.881,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 30	18.657,95	-	-	-	-	-	-	-	18.657,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 31	119.264,72	-	-	-	-	-	-	-	-	119.264,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 32	165.398,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	165.398,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 33	524.372,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	524.372,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 34	524.036,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	524.036,41	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 35	414.808,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	414.808,52	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 36	351.620,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	351.620,64	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 37	71.288,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71.288,24	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 38	42.625,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42.625,22	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 39	14.398,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.398,82	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CANTEIRO DE OBRA	EVENTO 41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	R\$	61.043,70	-	14.135,25	-	-	-	-	-	15.384,18	-	-	-	-	-	1.002,42	-	-	-	-	30.521,85
3.1.	MOBILIZAÇÃO		30.521,85	-	14.135,25	-	-	-	-	-	15.384,18	-	-	-	-	-	1.002,42	-	-	-	-	-
		EVENTO 42	14.135,25	-	14.135,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		EVENTO 43	15.384,18	-	-	-	-	-	-	-	15.384,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		EVENTO 44	1.002,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.002,42	-	-	-	-	-
3.2.	DESMOBILIZAÇÃO		30.521,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.521,85
		EVENTO 45	30.521,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.521,85
4.	TERRAPLENAGEM	R\$	25.932.580,66	-	-	-	-	-	82.718,51	212.495,99	167.489,88	5.205.325,02	5.123.011,69	5.509.588,89	6.238.779,67	3.393.170,91	-	-	-	-	-	-
4.1.	LIMPEZA, DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO		1.669.044,91	-	-	-	-	-	82.718,51	212.495,99	167.489,88	236.669,63	255.755,80	370.359,79	343.555,32	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 52 - ESTACA 0 A 50	20.485,57	-	-	-	-	-	-	20.485,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 53 - ESTACA 50 A 100	19.227,92	-	-	-	-	-	-	-	19.227,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 54 - ESTACA 100 A 150	18.343,43	-	-	-	-	-	-	-	18.343,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 55 - ESTACA 150 A 200	22.542,99	-	-	-	-	-	-	-	-	22.542,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 56 - ESTACA 200 A 250	33.700,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.700,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 57 - ESTACA 250 A 300	26.474,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.474,74	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 58 - ESTACA 300 A 350	25.770,48	-	-	-	-	-	-	-	25.770,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 59 - ESTACA 350 A 400	33.149,89	-	-	-	-	-	-	-	-	33.149,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 60 - ESTACA 400 A 450	34.755,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.755,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 61 - ESTACA 450 A 500	23.162,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.162,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 62 - ESTACA 500 A 550	31.750,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.750,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 63 - ESTACA 550 A 600	35.627,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.627,60	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 64 - ESTACA 600 A 650	27.090,86	-	-	-	-	-	-	-	-	27.090,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 65 - ESTACA 650 A 700	34.922,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.922,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 66 - ESTACA 700 A 750	72.845,69	-	-	-	-	-	-	-	72.845,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 67 - ESTACA 750 A 800	69.073,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69.073,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 68 - ESTACA 800 A 850	36.931,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.931,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 69 - ESTACA 850 A 900	40.123,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.123,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 70 - ESTACA 900 A 950	31.207,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.207,64	-	-	-	-	-	-	-	-

	LIMPEZA	EVENTO 90 - ESTACA 1900 A 1950	24.118,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.118,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 91 - ESTACA 1950 A 2000	68.932,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68.932,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 92 - ESTACA 2000 A 2050	36.988,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.988,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 93 - ESTACA 2050 A 2100	29.014,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.014,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 94 - ESTACA 2100 A 2150	27.545,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.545,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 95 - ESTACA 2150 A 2200	27.086,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.086,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 96 - ESTACA 2200 A 2250	37.247,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37.247,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 97 - ESTACA 2250 A 2300	44.216,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44.216,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 98 - ESTACA 2300 A 2313	6.601,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.601,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2.	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM ATÉ A COTA ACABADA DO ANTEPROJETO / EXECUTIVO		24.263.535,75	-	-	-	-	-	-	-	-	4.968.655,39	4.867.255,89	5.139.229,01	5.895.224,55	3.393.170,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 99 - ESTACA 0 A 150	1.340.708,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.340.708,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 100 - ESTACA 150 A 300	1.370.682,34	-	-	-	-	-	-	-	-	1.370.682,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 101 - ESTACA 300 A 450	1.799.249,09	-	-	-	-	-	-	-	-	1.799.249,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 102 - ESTACA 450 A 600	1.444.342,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.444.342,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 103 - ESTACA 600 A 750	1.798.723,96	-	-	-	-	-	-	-	-	1.798.723,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 104 - ESTACA 750 A 900	1.944.996,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.944.996,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 105 - ESTACA 900 A 1050	1.204.502,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.204.502,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 106 - ESTACA 1050 A 1200	2.092.570,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.092.570,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 107 - ESTACA 1200 A 1350	829.688,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	829.688,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 108 - ESTACA 1350 A 1500	1.660.259,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.660.259,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 109 - ESTACA 1500 A 1650	2.034.626,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.034.626,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 110 - ESTACA 1650 A 1800	1.426.554,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.426.554,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 111 - ESTACA 1800 A 1950	1.185.809,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.185.809,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 112 - ESTACA 1950 A 2100	2.183.709,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.183.709,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 113 - ESTACA 2100 A 2250	944.252,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	944.252,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 114 - ESTACA 2250 A 2313	1.002.858,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.002.858,43	-	-	-	-	-	-	-	-
5.	PAVIMENTAÇÃO		RS 88.924.288,61	-	-	-	-	-	-	-	-	790.512,51	2.517.533,47	22.179.082,06	22.383.252,59	20.701.808,89	18.595.458,27	1.756.640,82	-	-	-	-	-	-
5.1.	SUBLEITO REGULARIZADO		2.191.649,91	-	-	-	-	-	-	-	-	413.993,92	412.774,70	412.430,57	559.231,26	393.219,45	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 193 - ESTACA 0 A 50	57.603,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57.603,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 194 - ESTACA 50 A 100	46.067,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.067,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 195 - ESTACA 100 A 150	44.060,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44.060,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 196 - ESTACA 150 A 200	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 197 - ESTACA 200 A 250	46.692,91	-	-	-	-	-	-	-	-	46.692,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 198 - ESTACA 250 A 300	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 199 - ESTACA 300 A 350	45.913,71	-	-	-	-	-	-	-	-	45.913,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 200 - ESTACA 350 A 400	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 201 - ESTACA 400 A 450	47.286,59	-	-	-	-	-	-	-	-	47.286,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 202 - ESTACA 450 A 500	45.970,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.970,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 203 - ESTACA 500 A 550	45.772,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.772,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 204 - ESTACA 550 A 600	45.911,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.911,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 205 - ESTACA 600 A 650	46.545,44	-	-	-	-	-	-	-	-	46.545,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 206 - ESTACA 650 A 700	45.380,29	-	-	-	-	-	-	-	-	45.380,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 207 - ESTACA 700 A 750	46.057,05	-	-	-	-	-	-	-	-	46.057,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 208 - ESTACA 750 A 800	46.349,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.349,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 209 - ESTACA 800 A 850	45.530,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.530,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 210 - ESTACA 850 A 900	45.983,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.983,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 211 - ESTACA 900 A 950	45.445,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.445,45	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 212 - ESTACA 950 A 1000	46.502,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.502,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 213 - ESTACA 1000 A 1050	46.065,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.065,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 214 - ESTACA 1050 A 1100	45.715,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.715,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 215 - ESTACA 1100 A 1150	46.573,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.573,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 216 - ESTACA 1150 A 1200	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 217 - ESTACA 1200 A 1250	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 218 - ESTACA 1250 A 1300	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 219 - ESTACA 1300 A 1350	46.504,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.504,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 220 - ESTACA 1350 A 1400	45.805,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.805,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 221 - ESTACA 1400 A 1450	45.899,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.899,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 222 - ESTACA 1450 A 1500	46.267,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.267,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 223 - ESTACA 1500 A 1550	45.408,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.408,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 224 - ESTACA 1550 A 1600	45.488,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.488,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 225 - ESTACA 1600 A 1650	45.907,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.907,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 226 - ESTACA 1650 A 1700	46.203,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.203,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 227 - ESTACA 1700 A 1750	46.358,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.358,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 228 - ESTACA 1750 A 1800	45.429,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.429,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 229 - ESTACA 1800 A 1850	45.838,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.838,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 230 - ESTACA 1850 A 1900	45.878,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.878,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 231 - ESTACA 1900 A 1950	43.959,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43.959,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 232 - ESTACA 1950 A 2000	46.356,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.356,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 233 - ESTACA 2000 A 2050	45.787,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.787,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 234 - ESTACA 2050 A 2100	45.686,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.686,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 235 - ESTACA 2100 A 2150	45.641,30	-	-	-	-	-																

[illegible]

	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 368 - ESTACA 1700 A 1750	1.313.560,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.313.560,77	-	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 369 - ESTACA 1750 A 1800	1.282.129,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.282.129,46	-	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 370 - ESTACA 1800 A 1850	1.295.977,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.295.977,32	-	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 371 - ESTACA 1850 A 1900	1.297.315,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.297.315,97	-	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 372 - ESTACA 1900 A 1950	1.243.912,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.243.912,06	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 373 - ESTACA 1950 A 2000	1.313.504,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.313.504,66	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 374 - ESTACA 2000 A 2050	1.294.239,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.294.239,03	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 375 - ESTACA 2050 A 2100	1.290.836,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.290.836,06	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 376 - ESTACA 2100 A 2150	1.289.289,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.289.289,59	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 377 - ESTACA 2150 A 2200	1.288.151,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.288.151,92	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 378 - ESTACA 2200 A 2250	1.300.259,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300.259,14	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 379 - ESTACA 2250 A 2300	1.296.751,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.296.751,83	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 380 - ESTACA 2300 A 2313	1.756.640,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.756.640,82	-	-	-	-	-	-
6.	DRENAGEM		RS 6.029.358,04	-	-	-	-	-	-	-	653.934,78	199.167,92	1.426.928,12	1.436.138,31	554.616,82	1.223.543,64	530.602,59	4.425,85	-	-	-	-	-
6.1.	DRENAGEM SUPERFICIAL		3.303.875,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	990.686,87	554.616,82	1.223.543,64	530.602,59	4.425,85	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 381 - ESTACA 0 A 50	215.361,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	215.361,10	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 382 - ESTACA 50 A 100	231.432,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	231.432,54	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 383 - ESTACA 100 A 150	191.188,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	191.188,85	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 384 - ESTACA 150 A 200	56.612,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.612,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 385 - ESTACA 200 A 250	75.199,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75.199,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 386 - ESTACA 250 A 300	87.913,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	87.913,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 387 - ESTACA 300 A 350	45.595,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.595,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 388 - ESTACA 350 A 400	21.530,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.530,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 389 - ESTACA 400 A 450	24.793,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.793,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 390 - ESTACA 450 A 500	306.901,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	306.901,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 391 - ESTACA 500 A 550	23.263,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.263,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 392 - ESTACA 550 A 600	17.517,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.517,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 393 - ESTACA 600 A 650	40.284,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.284,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 394 - ESTACA 650 A 700	71.541,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71.541,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 395 - ESTACA 700 A 750	219.533,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	219.533,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 396 - ESTACA 750 A 800	41.613,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.613,68	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 397 - ESTACA 800 A 850	124.773,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	124.773,38	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 398 - ESTACA 850 A 900	5.573,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.573,16	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 399 - ESTACA 900 A 950	55.979,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.979,20	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 400 - ESTACA 950 A 1000	4.559,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.559,41	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 401 - ESTACA 1000 A 1050	51.564,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.564,00	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 402 - ESTACA 1050 A 1100	36.033,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.033,27	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 403 - ESTACA 1100 A 1150	38.718,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38.718,53	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 404 - ESTACA 1150 A 1200	41.911,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.911,05	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 405 - ESTACA 1200 A 1250	75.090,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75.090,28	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 406 - ESTACA 1250 A 1300	50.561,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.561,64	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 407 - ESTACA 1300 A 1350	34.369,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.369,41	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 408 - ESTACA 1350 A 1400	13.052,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.052,78	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 409 - ESTACA 1400 A 1450	67.460,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67.460,71	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 410 - ESTACA 1450 A 1500	25.458,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.458,95	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 411 - ESTACA 1500 A 1550	40.046,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.046,64	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 412 - ESTACA 1550 A 1600	67.272,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67.272,80	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 413 - ESTACA 1600 A 1650	183.414,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	183.414,51	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 414 - ESTACA 1650 A 1700	91.081,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91.081,91	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 415 - ESTACA 1700 A 1750	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 416 - ESTACA 1750 A 1800	70.664,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.664,03	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 417 - ESTACA 1800 A 1850	55.016,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.016,59	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 418 - ESTACA 1850 A 1900	78.064,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78.064,67	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 419 - ESTACA 1900 A 1950	102.770,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102.770,54	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 420 - ESTACA 1950 A 2000	35.784,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.784,44	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 421 - ESTACA 2000 A 2050	5.123,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.123,28	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 422 - ESTACA 2050 A 2100	75.673,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75.673,15	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 423 - ESTACA 2100 A 2150	18.295,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.295,17	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 424 - ESTACA 2150 A 2200	96.861,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96.861,68	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 425 - ESTACA 2200 A 2250	83.195,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	83.195,54	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 426 - ESTACA 2250 A 2300	796,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	796,17	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 427 - ESTACA 2300 A 2313	4.425,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.425,85	-	-	-	-	-	-	
6.2.	DRENAGEM PROFUNDA		2.725.482,26	-	-	-	-	-	-	-	653.934,78	199.167,92	1.426.928,12	445.451,44	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 428 - ESTACA 0 A 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 429 - ESTACA 50 A 100	126.455,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	126.455,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 430 - ESTACA 100 A 150	507.531,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	507.531,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 431 - ESTACA 150 A 200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 432 - ESTACA 200 A 250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 433 - ESTACA 250 A 300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 434 - ESTACA 300 A 350	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 435 - ESTACA 350 A 400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 436 - ESTACA 400 A 450	88.765,70	-	-	-	-	-	-	-	-	88.765,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 437 - ESTACA 450 A 500	390.945,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	390.945,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 438 - ESTACA 500 A 550	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 439 - ESTACA 550 A 600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 440 - ESTACA 600 A 650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 441 - ESTACA 650 A 700	31.051,70	-	-	-	-	-	-	-	31.051,70												

[illegible]

	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	EVENTO 567 - ESTACA 2250 A 2300	1.837,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.837,88	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	EVENTO 568 - ESTACA 2300 A 2313	1.609,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.609,63	-	-	-	-	-	-	-
8.2.	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA		1.754.989,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	183.943,76	347.891,65	433.167,07	789.987,18	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 569 - ESTACA 0 A 50	106.855,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 570 - ESTACA 50 A 100	22.738,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 571 - ESTACA 100 A 150	45.653,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 572 - ESTACA 150 A 200	28.369,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 573 - ESTACA 200 A 250	33.679,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 574 - ESTACA 250 A 300	34.872,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 575 - ESTACA 300 A 350	32.728,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 576 - ESTACA 350 A 400	22.269,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 577 - ESTACA 400 A 450	32.024,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 578 - ESTACA 450 A 500	39.896,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 579 - ESTACA 500 A 550	36.229,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 580 - ESTACA 550 A 600	36.841,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 581 - ESTACA 600 A 650	43.379,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 582 - ESTACA 650 A 700	33.263,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 583 - ESTACA 700 A 750	38.744,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 584 - ESTACA 750 A 800	32.825,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 585 - ESTACA 800 A 850	29.733,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 586 - ESTACA 850 A 900	20.482,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 587 - ESTACA 900 A 950	25.870,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 588 - ESTACA 950 A 1000	49.685,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 589 - ESTACA 1000 A 1050	38.241,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 590 - ESTACA 1050 A 1100	35.664,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 591 - ESTACA 1100 A 1150	43.586,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 592 - ESTACA 1150 A 1200	22.658,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 593 - ESTACA 1200 A 1250	35.417,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 594 - ESTACA 1250 A 1300	40.071,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 595 - ESTACA 1300 A 1350	38.986,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 596 - ESTACA 1350 A 1400	34.951,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 597 - ESTACA 1400 A 1450	35.002,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 598 - ESTACA 1450 A 1500	41.477,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 599 - ESTACA 1500 A 1550	26.080,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 600 - ESTACA 1550 A 1600	36.066,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 601 - ESTACA 1600 A 1650	41.591,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 602 - ESTACA 1650 A 1700	40.794,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 603 - ESTACA 1700 A 1750	36.851,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 604 - ESTACA 1750 A 1800	25.876,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 605 - ESTACA 1800 A 1850	36.241,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 606 - ESTACA 1850 A 1900	35.649,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 607 - ESTACA 1900 A 1950	49.364,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 608 - ESTACA 1950 A 2000	40.224,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 609 - ESTACA 2000 A 2050	38.207,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 610 - ESTACA 2050 A 2100	29.419,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 611 - ESTACA 2100 A 2150	32.963,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 612 - ESTACA 2150 A 2200	31.114,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 613 - ESTACA 2200 A 2250	32.870,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 614 - ESTACA 2250 A 2300	46.959,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA	EVENTO 615 - ESTACA 2300 A 2313	62.510,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
9.	OBRAS COMPLEMENTARES	RS	7.336.081,03	-	-	-	-	-	-	84.437,91	107.003,10	374.637,61	335.155,32	668.473,00	273.381,64	245.496,81	1.363.357,68	1.628.500,55	2.155.007,11	85.812,99	-	-	-	-	-	
9.1.	REMOÇÃO DE POSTES		245.496,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	245.496,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 616 - ESTACA 0 A 50	66.953,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66.953,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 617 - ESTACA 50 A 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 618 - ESTACA 100 A 150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 619 - ESTACA 150 A 200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 620 - ESTACA 200 A 250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 621 - ESTACA 250 A 300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 622 - ESTACA 300 A 350	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 623 - ESTACA 350 A 400	33.476,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.476,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 624 - ESTACA 400 A 450	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 625 - ESTACA 450 A 500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 626 - ESTACA 500 A 550	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 627 - ESTACA 550 A 600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 628 - ESTACA 600 A 650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 629 - ESTACA 650 A 700	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 630 - ESTACA 700 A 750	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 631 - ESTACA 750 A 800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 632 - ESTACA 800 A 850	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 633 - ESTACA 850 A 900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 634 - ESTACA 900 A 950	11.158,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.158,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 635 - ESTACA 950 A 1000	78.112,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78.112,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 636 - ESTACA 1000 A 1050	55.794,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.794,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 637 - ESTACA 1050 A 1100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	REMOÇÃO DE POSTES	EVENTO 638 - ESTACA																								

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CAEP | Eventograma Padrão e Critérios de Pagamento

RODOVIA: GO-147

SEGMENTO: Bela Vista de Goiás / Entr. GO-010 (Silvânia)

EXTENSÃO: 46,26

		MACROS	SUBEVENTO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL																							
ADMINISTRAÇÃO LOCAL																							
Ocultar	0,00		EVENTO 1																				
Ocultar	0,00		EVENTO 2																				
Planejar	0,00		EVENTO 3																				
Planejar	0,00		EVENTO 4																				
Planejar	0,00		EVENTO 5																				
Planejar	0,00		EVENTO 6																				
Planejar	0,00		EVENTO 7																				
Planejar	0,00		EVENTO 8																				
Planejar	0,00		EVENTO 9																				
Planejar	0,00		EVENTO 10																				
Planejar	0,00		EVENTO 11																				
Planejar	0,00		EVENTO 12																				
Planejar	0,00		EVENTO 13																				
Planejar	0,00		EVENTO 14																				
Planejar	0,00		EVENTO 15																				
Planejar	0,00		EVENTO 16																				
Planejar	0,00		EVENTO 17																				
Ocultar	0,00		EVENTO 18																				
Ocultar	0,00		EVENTO 19																				
2. CANTEIRO DE OBRA																							
CANTEIRO DE OBRA (INSTALAÇÃO)																							
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 20																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 21																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 22																				
CANTEIRO DE OBRA (MANUTENÇÃO)																							
Ocultar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 23																				
Ocultar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 24																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 25																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 26																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 27																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 28																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 29																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 30																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 31																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 32																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 33																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS		EVENTO 34																				
Planejar	CANTEIRO DE OBRAS																						

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Ricardo de Oliveira Silva	4359911 DGPC	***.979.241-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Eliane Simonini Baltazar	3720714 - DGPC/GO	***.684.251-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	RG nº
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Instrumentalização da parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, formalizada pelo Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536) visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos

que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

2.2. A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra **para PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-178 – LOTE 1, NO TRECHO: ENTR. BR-364 / ENTR. GO-306, NUMA EXTENSÃO DE 38,8 KM, NESTE ESTADO**, referente ao Contrato nº 07/2025 (79405361) e ao Aditivo nº 01/2025 (83626932), celebrados entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e a CONSTRUTORA CENTRO LESTE e a Proposta Nº 049/2024-FUNDEINFRA devidamente aprovada pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

3.2. De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

3.3. Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. RECURSOS ALOCADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O valor total do Contrato nº 07/2025 (79405361) e seu Termo Aditivo nº 01/2025 (83626932), é de R\$ 116.104.898,13 (cento e dezesseis milhões, cento e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos), com prazo de execução de até 21 (vinte e um) meses.

4.2. O valor do investimento, bem como o prazo de execução da parceria, poderão ser objeto de aditamento, quando tecnicamente justificado e necessário à adequada consecução do objeto, desde que previamente aprovados por meio de Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA, observadas as disposições normativas aplicáveis.

4.3. Além dos recursos previstos no item 4.1, a parceria contempla despesas de natureza geral, assim compreendidas: (i) custeio operacional do Instituto para o Fortalecimento da

Agropecuária de Goiás – IFAG, voltados à gestão, acompanhamento e operacionalização da parceria; e (ii) despesas decorrentes da contratação da empresa estruturadora, responsável pela gestão técnica, supervisão e certificação dos projetos e da execução das obras. Estes recursos não se vinculam exclusivamente a um único empreendimento, possuindo caráter transversal, razão pela qual são rateadas e compartilhadas entre todas as obras contempladas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536).

4.4. Os recursos transferidos ao Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, a título de custeio da parceria, encontram fundamento no Termo de Colaboração nº 001/2025SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), no Plano de Trabalho - Custeio IFAG (76844983) e na Estimativa Orçamentária para Custeio (75754119), observado o valor autorizado pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura – CG/FUNDEINFRA para custeio anual (76365112), fixado em R\$ 8.217.037,00 (oito milhões, duzentos e dezessete mil e trinta e sete reais);

4.5. As despesas relativas à estruturadora observarão o disposto no Contrato nº 01/2025 – assinado – IFAG – CAEP (76898341), abrangendo serviços técnicos especializados de engenharia, inclusive na dimensão socioambiental, certificação de projetos e obras, gestão de processos administrativos e contábeis e assessoramento jurídico, com pagamento de periodicidade trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

4.6. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS a transferência dos recursos financeiros necessários à implementação do investimento, abrangendo todas as etapas de elaboração de projetos, execução das obras e serviços, bem como as atividades de custeio, gestão e certificação de projetos e obras, a ser efetuada em contas bancárias específicas vinculadas à parceria, nos termos do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), em conformidade com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo os recursos ser mantidos e movimentados em instituição financeira pública determinada pela administração pública, conforme dispõe o referido dispositivo legal.

4.7. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do FUNDEINFRA, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.8. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços.

5. EVENTOGRAMA

5.1. O Eventograma constitui instrumento oficial de planejamento, monitoramento e aferição do avanço físico da obra, contendo a decomposição técnica das metas em eventos claramente definidos, com respectivos prazos, quantitativos e valores, conforme as diretrizes constantes da Nota Técnica para Elaboração de Eventograma da GOINFRA.

5.2 A comprovação do cumprimento das metas observará, de forma vinculante, o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme SEI nº 85210510, integrante deste Plano de Trabalho (ANEXO I).

5.3. Cada evento previsto no Eventograma deverá ser integralmente concluído (100%) para que possa ser considerado para fins de aferição de metas no respectivo período de referência.

5.4. O repasse de recursos do FUNDEINFRA ocorrerá em periodicidade trimestral, conforme cronograma de desembolso da parceria, e ficará condicionado:

- I. à comprovação da conclusão integral dos eventos previstos para o trimestre;
- II. à apresentação da planilha de medição vinculada aos eventos concluídos;
- III. à emissão do Demonstrativo de Execução dos Eventos;
- IV. à elaboração do Relatório de Execução do Objeto;
- V. à validação pelo Gestor da Parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

É vedado o repasse com base em execução parcial de eventos ou em estimativas de avanço físico não integralmente comprovadas.

5.5. O Eventograma deverá manter compatibilidade técnica e financeira com o cronograma de desembolso trimestral, assegurando equilíbrio na distribuição dos valores ao longo da execução e aderência ao planejamento global da obra.

5.6. A liberação da primeira parcela de recursos para execução do objeto ficará condicionadas à apresentação e à aprovação formal do Eventograma pela GOINFRA, após validação pela Estruturadora, devendo o documento atender integralmente às diretrizes técnicas, à correlação com a planilha orçamentária e à compatibilidade com o cronograma físico-financeiro, conforme normativas vigentes.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. A prestação de contas relativa à execução do objeto será realizada pelo IFAG, na condição de Entidade Privada parceira, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Estadual nº 21.670/2022 e no Manual de Prestação de Contas – FUNDEINFRA – Associativo.

6.1.2. A prestação de contas terá frequência mensal e consistirá na apresentação de relatórios circunstanciados que demonstrem:

- I. o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e no Eventograma;
- II. a execução física dos eventos concluídos no período;
- III. a execução financeira correspondente;
- IV. a rastreabilidade entre despesas realizadas e metas executadas; V. a compatibilidade entre avanço físico e execução financeira.

6.1.3. A prestação mensal subsidiará a elaboração do Relatório Trimestral de Execução do Objeto, consolidado pelo IFAG, com apoio da Estruturadora, contendo a síntese técnica e financeira do trimestre.

6.1.4. O Relatório Trimestral de Execução do Objeto constituirá base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Trimestral pelo Gestor da Parceria, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. Após sua elaboração, o Relatório Técnico será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem compete analisar a conformidade da

execução do objeto em relação ao Plano de Trabalho e ao Eventograma, bem como deliberar quanto à sua homologação. Somente após a homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser autorizada a inclusão da respectiva parcela na programação de liberação do repasse trimestral subsequente.

6.1.5. A partir do segundo repasse, a liberação dos recursos ficará condicionada:

- I. à execução física integral (100%) dos eventos previstos para o trimestre anterior, conforme Eventograma;
- II. à execução financeira mínima de 80% dos valores anteriormente repassados;
- III. à manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Entidade Privada;
- IV. à inexistência de pendências técnicas ou financeiras apontadas pela GOINFRA ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

6.1.6. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

6.2 Custeio da Entidade Privada

6.2.1. Os repasses de custeio ocorrerão trimestralmente, em conformidade com a estimativa orçamentária constante do Anexo II (SEI nº 75754119), vinculado ao Plano de Trabalho (76844983), mas que permanece válido e aplicável ao presente instrumento, por não haver alteração nos parâmetros, premissas ou valores estabelecidos.

6.2.2. Para solicitação de novo repasse, deverão ser apresentados:

- I. Relatório de Prestação de Contas de Custeio, contendo comprovação detalhada das despesas realizadas;
- II. Demonstrativo de Custo Estimado para o trimestre subsequente, acompanhado do respectivo memorial de cálculo.

6.3 Prestação de Contas da Estruturadora

6.3.1. A prestação de contas relativa aos serviços da Estruturadora será realizada trimestralmente, com base na aferição da entrega efetiva dos produtos previstos no Termo de Referência e no contrato firmado com o IFAG, ficando a liberação do repasse condicionada à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

6.3.2. A liberação dos valores correspondentes ficará condicionada:

- I. à medição dos produtos entregues;
- II. à validação técnica pelo Gestor da Parceria;
- III. à homologação pela Comissão competente;
- IV. à autorização do Titular da GOINFRA.

6.4 Prestação de Contas Anual e Final

6.4.1. O IFAG deverá apresentar prestação de contas anual no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, admitida prorrogação por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa formal.

6.4.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após a emissão do Termo Definitivo de Aceitação das Obras, igualmente prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante justificativa.

6.4.3. A prestação anual e final deverá conter o Relatório de Execução do Objeto, contemplando, no mínimo:

- I. descrição detalhada das ações executadas e sua compatibilidade com o Plano de Trabalho e o Eventograma;
- II. quadro demonstrativo das metas integralmente cumpridas, parcialmente cumpridas e não cumpridas, com respectivas justificativas;
- III. demonstração dos impactos técnicos, econômicos e sociais;
- IV. análise da sustentabilidade das ações;
- V. informações sobre transparência e divulgação da parceria; VI. consolidação das informações financeiras relevantes.

6.4.4. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

7. RISCOS E AJUSTES

7.1. A gestão de riscos da parceria será realizada com base na Matriz de Riscos do empreendimento, elaborada pela Estruturadora, em consonância com a matriz orientadora da Administração Pública e com o Manual de Monitoramento e Avaliação – FUNDEINFRA (78638013).

7.2. A Estruturadora realizará análise preventiva trimestral da matriz, avaliando a ocorrência ou potencial materialização dos riscos e propondo medidas corretivas, quando necessário.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

8.1 O Anexo I – Eventograma do Objeto deverá ser obrigatoriamente atualizado após a conclusão e aprovação dos projetos executivos, de modo a refletir as soluções técnicas definitivas, os quantitativos consolidados e a programação executiva compatível com o orçamento aprovado, permanecendo inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho.

9. PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

9.1. O plano detalhado das ações abrange as etapas de execução da Parceria desde a formalização do Termo de Colaboração até a entrega do objeto, com a identificação dos responsáveis, das metodologias adotadas e dos respectivos prazos de execução.

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES								
1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso								
Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma			
					Prazo	Início	Fim	
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho Inicial	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA (SEI 75010875)	Realizado (26/05/2025)	-	-	
1.2	Manifestação da oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI 75159715	Realizado (30/05/2025)	-	-	
		GOINFRA	Manifestação nos autos			-	-	
1.3	Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Inicial	GOINFRA	Regulamentado pela Portaria Nº 217/2025-SEINFRA	SEI 75754166	Realizado (12/06/2025)	-	-	
1.4	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho aprovado para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA (SEI 75968154)	Realizado (18/06/2025)	-	-	
1.5	Celebração do Termo de Colaboração	SEINFRA / GOINFRA / IFAG	Termo de Colaboração nº 001/2025SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536)	SEI 76094536	Realizado (23/06/2025)	-	-	
1.6	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO nº 41/2025IFAG	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - nº 41/2025	SEI 79501769	Realizado (03/09/2025)			31/12/2026

1.7	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO Nº 34/2025Estruturadora	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - 9 34/2025	SEI 78019340	Realizado (11/08/2025)		20/01/2027
------------	--	---------	---	--------------	---------------------------	--	------------

2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	SEI 76898341	Realizado (10/07/2025)	-	-

2.2	Repasse inicial dos recursos FUNDEINFRA Estruturadora	GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária (SEI 78711668)	Realizado (22/08/2025)	-	-
2.3	Repasse periódico dos recursos FUNDEINFRA à Estruturadora	GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária - (SEI 86731387)	Trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas do período anterior	-	-
2.4	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	GOINFRA / SEINFRA	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	SEI (76732850)	ASSOCIAÇÃO Termo de Compromisso 4/2025 (SEI 76732850) – (08/07/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso	-
2.5	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI (76784465)	Já realizado (14/05/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.6	Aprovação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI (74398435)	Já realizado (14/05/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-
2.8	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Conforme Supervisora do Lote em que a obra se encontra	SEI (64978544)	Realizado em 19/09/2024 - Contínuo / Mensal	-	Até entrega

2.9	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	SEI 79405361	Já realizado (27/08/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Prestação de Contas	Mensal	-	-
2.11	Elaboração do Projeto Executivo	ASSOCIAÇÃO/ Executora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Após a celebração do Contrato	50% obra
2.12	Certificação do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	-		Após elaboração projeto executivo	-
2.13	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Executora / Estruturadora / Supervisora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Emissão Ordem de Serviço em 27/08/2025 (SEI 79405597)	-
2.14	Ateste Demonstrativo de Execução dos Eventos	Estruturadora / GOINFRA	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Mensal / Conforme Eventograma	-	-
2.15	Pagamento para Executora pela Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Contas	Conforme Eventograma	-	-
2.16	Pagamento para Executora pela execução da Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Contas	Conforme Eventograma	-	-
2.17	Solicitação de Recebimento Provisório do Objeto (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / Executora	Associação formaliza a solicitação de verificação provisória de entrega à GOINFRA	SEI	imediato	Após a conclusão do objeto	

2.18	Certificação da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	SEI		Obra concluída	-
2.19	Relatório de Recebimento Provisório do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias	Após solicitação de recebimento provisório	
2.20	Recebimento Definitivo do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias, provisoriamente e + 90 dias, definitivamente	Após relatório de recebimento Provisório	-

10. ANEXO

10.1. Constitui anexo a este Plano de Trabalho o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registrado no SEI através do nº 85210510.

11. Expressa anuência dos partícipes:

Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Eliane Simonini Baltazar
Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

ARMANDO LEITE
ROLLEMBERG
NETO:01447749170

Assinado de forma digital por
ARMANDO LEITE ROLLEMBERG
NETO:01447749170
Dados: 2026.06.16 17:32:06
-03'00'

Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

CAEP Eventograma Padrão e Critérios de Pagamento																																															
RODOVIA:																																															
EXTENSÃO:																																															
ID	EVENTOS MÍNIMOS	SUBEVENTO	MÉTRICA	CRITÉRIO DE AFERÇÃO DA MEDIÇÃO	VALOR DO EVENTO	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27																					
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL					5.963.609,85																																										
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MENSAL	Proporcional a execução da obra	per execução da obra	5.963.609,85	R\$	24.853,82	R\$	5.759,91	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	322.346,78	R\$	489.815,98	R\$	1.386.321,17	R\$	2.819.181,24	R\$	965.882,83	R\$	111.987,91	R\$	15.916,31	R\$	34.238,16	R\$	12.412,23	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
2. CANTO DE OBRA					2.095.474,20																																										
2.1	-	INSTALAÇÃO DO CANTO DE OBRA	unidade	per evidências de instalação do canteiro	509.674,23	R\$	-	R\$	-	R\$	447.381,77	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	60.888,71	R\$	2.223,78	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.2	-	MANUTENÇÃO DO CANTO DE OBRA	Proporcional a execução da obra	per evidências da operação do canteiro	1.585.799,97	R\$	6.550,95	R\$	1.531,63	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	85.716,13	R\$	128.871,94	R\$	363.322,26	R\$	696.482,47	R\$	236.832,63	R\$	29.781,68	R\$	4.236,76	R\$	9.104,38	R\$	3.305,87	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
3. MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO					189.246,64																																										
3.1	-	MOBILIZAÇÃO	unidade	per evidência de mobilização	94.624,22	R\$	94.624,22	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
3.2	-	DESMOBILIZAÇÃO	unidade	per evidência de desmobilização	94.612,42	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	74.182,24	R\$	-	R\$	26.439,18	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
4. TERAPIA/PLANEJAM					14.194.322,66																																										
4.1	-	LIMPEZA, DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO	unidade	per evidências de área marcada com topografia limpa	504.644,94	R\$	121.638,19	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	106.866,99	R\$	276.339,76	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
4.2	-	EXECUÇÃO DA TERAPIA/PLANEJAM ATÉ A COTA ACABADA DO ANTEPROJETO / EXECUTIVO	unidade	per verificação de plataforma completa e conferida com o plano coteado	13.456.453,56	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9.867.887,36	R\$	6.591.212,98	R\$	9.297.343,84	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.3	-	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	unidade	per evidência de execução	143.224,15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5. PAVIMENTAÇÃO					79.398.172,73																																										
5.1	-	SUBLEITO REGULARIZADO	unidade	per cota acabada regularizada e compactada no plano coteado	1.654.992,81	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	389.892,29	R\$	1.265.100,52	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5.2	-	SUB-BASE	unidade	por sub-base acabada no plano coteado	12.083.897,97	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6.915.376,67	R\$	9.987.631,30	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5.3	-	BASE IMPRIMADA	unidade	por base acabada no plano coteado e imprimada	28.827.487,26	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	12.247.778,14	R\$	13.779.688,12	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5.4	-	CAPA DE CBUQ	unidade	per revestimento executado	38.229.534,26	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5.5	-	LIMPA RODAS	unidade	por revestimento executado	484.178,43	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	288.288,99	R\$	197.881,44	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6. DRENAGEM					9.950.999,26																																										
6.1	-	TODOS OS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	unidade	per evidências de elementos de todos os elementos de segmento pronto	2.314.219,57	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	188.275,93	R\$	-	R\$	889.221,25	R\$	583.866,78	R\$	674.856,93	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.2	-	TODOS OS ELEMENTOS DE DRENAGEM PROFUNDA	unidade	per evidências de elementos de todos os elementos de segmento pronto	4.636.779,69	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	635.969,21	R\$	420.774,48	R\$	-	R\$	3.588.940,02	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
7. OBRAS DE ARTE CORRENTES					852.326,94																																										
7.1	-	BUEIROS TUBULARES	unidade	per evidências do OAE pronto	852.326,94	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	689.296,37	R\$	163.030,57	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
8. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA					1.173.682,26																																										
8.1	-	SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO	unidade	per evidências de pintura prevista e sinalização da obra no segmento	1.173.682,26	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
9. AMBIENTAL					1.480.267,28																																										
9.1	-	SEMIADURIA	unidade	per evidência de execução	1.113.687,17	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
9.2	-	PASDA FAUNA	unidade	per evidência de execução	366.580,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	122.193,38	R\$	122.193,38	R\$	122.193,38	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10. OBRAS COMPLEMENTARES					2.148.520,96																																										
10.1	-	CERCA	unidade	per evidência de execução	2.094.305,16	R\$	317.227,88	R\$	162.536,19	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	265.994,98	R\$	382.777,82	R\$	632.533,43	R\$	303.245,31	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2	-	DEFENSA METÁLICA	unidade	per evidência de execução	148.215,82	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					1.552.139,98																																										
11.1	-	BUEIROS CELULARES	unidade	per evidências do OAE pronto	1.552.139,98	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	355.179,53	R\$	350.968,08	R\$	342.887,48	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
12. PROJETO EXECUTIVO					3.894.144,85																																										
12.1	-	FASE DE ESTUDOS	unidade	per aprovação de todos os etapas preliminares. Valor somado de honor de composição do projeto e pago em um mês etapas: 40% no estudo, 30% na aprovação e 10% na configuração.	892.179,83	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	358.871,91	R\$	446.080,81	R\$	89.217,91	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
12.2	-	FASE DE PROJETO EXECUTIVO VÍARIO PRINCIPAL	unidade	per aprovação do projeto (geométrico, topográfico, drenagem e pavimentação). Valor somado de honor de composição do projeto e pago em um mês etapas: 40% no estudo, 50% na aprovação e 10% na configuração.	473.111,54	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	425.880,49	R\$	47.311,54	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
12.3	-	FASE DE PROJETO EXECUTIVO VÍARIO SECUNDÁRIO	unidade	per aprovação do projeto (geométrico disciplinas, assento OAE). Valor somado de honor de composição do projeto e pago em um mês etapas: 40% no estudo, 50% na aprovação e 10% na configuração.	328.853,48	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	131.541,48	R\$	197.312,08	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	G0-178A
SEGMENTO:	BR-364 a G0-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	G0-178A
SEGMENTO:	BR-364 a G0-306
EXTENSÃO:	38,8

ID	SUBEVENTO	EVENTO	1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS	7ª MÊS	8ª MÊS	9ª MÊS	10ª MÊS	11ª MÊS	12ª MÊS	13ª MÊS	14ª MÊS	15ª MÊS	16ª MÊS	17ª MÊS	18ª MÊS	19ª MÊS	20ª MÊS	21ª MÊS		
4.3.38		EVENTO 204																							
4.3.39		EVENTO 205																							
5.	PAVIMENTAÇÃO																								
5.1.	SUBLEITO REGULARIZADO																								
5.1.1		EVENTO 206																							
5.1.2		EVENTO 207																							
5.1.3		EVENTO 208																							
5.1.4		EVENTO 209																							
5.1.5		EVENTO 210																							
5.1.6		EVENTO 211																							
5.1.7		EVENTO 212																							
5.1.8		EVENTO 213																							
5.1.9		EVENTO 214																							
5.1.10		EVENTO 215																							
5.1.11		EVENTO 216																							
5.1.12		EVENTO 217																							
5.1.13		EVENTO 218																							
5.1.14		EVENTO 219																							
5.1.15		EVENTO 220																							
5.1.16		EVENTO 221																							
5.1.17		EVENTO 222																							
5.1.18		EVENTO 223																							
5.1.19		EVENTO 224																							
5.1.20		EVENTO 225																							
5.1.21		EVENTO 226																							
5.1.22		EVENTO 227																							
5.1.23		EVENTO 228																							
5.1.24		EVENTO 229																							
5.1.25		EVENTO 230																							
5.1.26		EVENTO 231																							
5.1.27		EVENTO 232																							
5.1.28		EVENTO 233																							
5.1.29		EVENTO 234																							
5.1.30		EVENTO 235																							
5.1.31		EVENTO 236																							
5.1.32		EVENTO 237																							
5.1.33		EVENTO 238																							
5.1.34		EVENTO 239																							
5.1.35		EVENTO 240																							
5.1.36		EVENTO 241																							
5.1.37		EVENTO 242																							
5.1.38		EVENTO 243																							
5.1.39		EVENTO 244																							
5.1.40		EVENTO 245																							
5.1.41		EVENTO 246																							
5.1.42		EVENTO 247																							
5.1.43		EVENTO 248																							
5.1.44		EVENTO 249																							
5.1.45		EVENTO 250																							
5.1.46		EVENTO 251																							
5.1.47		EVENTO 252																							
5.1.48		EVENTO 253																							
5.1.49		EVENTO 254																							
5.1.50		EVENTO 255																							

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

RODOVIA:	GO-178A
SEGMENTO:	BR-364 a GO-306
EXTENSÃO:	38,8

[illegible]

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Ricardo de Oliveira Silva	4359911 DGPC	***.979.241-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Eliane Simonini Baltazar	3720714 - DGPC/GO	***.684.251-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	RG nº
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Instrumentalização da parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, formalizada pelo Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536) visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o

Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

2.2. A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra **para PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-180, NO TRECHO: ENTR. GO-467 / ENTR. GO-306, COM EXTENSÃO DE 32,88 KM, INCLUINDO PONTE DE CONCRETO ARMADO (OAE) SOBRE O RIBEIRÃO PONTE DE PEDRA COM EXTENSÃO DE 60 M, NESTE ESTADO**, referente ao Contrato nº 06/2025 (79408885) e ao Aditivo nº 01/2025 (83620439), celebrados entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e a Construtora Caiapó LTDA e a Proposta Nº 049/2024-FUNDEINFRA devidamente aprovada pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

3.2. De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

3.3. Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. RECURSOS ALOCADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O valor total do Contrato n.º 06/2025 (79408885) e seu Aditivo n.º 1/2025 (83620439), é de R\$ 123.529.511,69 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e onze reais, sessenta e nove centavos), com prazo de execução de até 31 (trinta e um) meses.

4.2. O valor do investimento, bem como o prazo de execução da parceria, poderão ser objeto de aditamento, quando tecnicamente justificado e necessário à adequada consecução do objeto, desde que previamente aprovados por meio de Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA, observadas as disposições normativas aplicáveis.

4.3. Além dos recursos previstos no item 4.1, a parceria contempla despesas de natureza geral, assim compreendidas: (i) custeio operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, voltados à gestão, acompanhamento e operacionalização da parceria; e (ii) despesas decorrentes da contratação da empresa estruturadora, responsável pela gestão técnica, supervisão e certificação dos projetos e da execução das obras. Estes recursos não se vinculam exclusivamente a um único empreendimento, possuindo caráter transversal, razão pela qual são rateadas e compartilhadas entre todas as obras contempladas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536).

4.4. Os recursos transferidos ao Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, a título de custeio da parceria, encontram fundamento no Termo de Colaboração nº 001/2025SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), no Plano de Trabalho - Custeio IFAG (76844983) e na Estimativa Orçamentária para Custeio (75754119), observado o valor autorizado pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura – CG/FUNDEINFRA para custeio anual (76365112), fixado em R\$ 8.217.037,00 (oito milhões, duzentos e dezessete mil e trinta e sete reais);

4.5. As despesas relativas à estruturadora observarão o disposto no Contrato nº 01/2025 – assinado – IFAG – CAEP (76898341), abrangendo serviços técnicos especializados de engenharia, inclusive na dimensão socioambiental, certificação de projetos e obras, gestão de processos administrativos e contábeis e assessoramento jurídico, com pagamento de periodicidade trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

4.6. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS a transferência dos recursos financeiros necessários à implementação do investimento, abrangendo todas as etapas de elaboração de projetos, execução das obras e serviços, bem como as atividades de custeio, gestão e certificação de projetos e obras, a ser efetuada em contas bancárias específicas vinculadas à parceria, nos termos do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), em conformidade com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo os recursos ser mantidos e movimentados em instituição financeira pública determinada pela administração pública, conforme dispõe o referido dispositivo legal.

4.7. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do FUNDEINFRA, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.8. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços.

5. EVENTOGRAMA

5.1. O Eventograma constitui instrumento oficial de planejamento, monitoramento e aferição do avanço físico da obra, contendo a decomposição técnica das metas em eventos claramente definidos, com respectivos prazos, quantitativos e valores, conforme as diretrizes constantes da Nota Técnica para Elaboração de Eventograma da GOINFRA.

5.2 A comprovação do cumprimento das metas observará, de forma vinculante, o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme SEI nº 84579058, integrante deste Plano de Trabalho (ANEXO I).

5.3. Cada evento previsto no Eventograma deverá ser integralmente concluído (100%) para que possa ser considerado para fins de aferição de metas no respectivo período de referência.

5.4. O repasse de recursos do FUNDEINFRA ocorrerá em periodicidade trimestral, conforme cronograma de desembolso da parceria, e ficará condicionado:

- I. à comprovação da conclusão integral dos eventos previstos para o trimestre;
- II. à apresentação da planilha de medição vinculada aos eventos concluídos;
- III. à emissão do Demonstrativo de Execução dos Eventos;
- IV. à elaboração do Relatório de Execução do Objeto;
- V. à validação pelo Gestor da Parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

É vedado o repasse com base em execução parcial de eventos ou em estimativas de avanço físico não integralmente comprovadas.

5.5. O Eventograma deverá manter compatibilidade técnica e financeira com o cronograma de desembolso trimestral, assegurando equilíbrio na distribuição dos valores ao longo da execução e aderência ao planejamento global da obra.

5.6. A liberação da primeira parcela de recursos para execução do objeto ficará condicionadas à apresentação e à aprovação formal do Eventograma pela GOINFRA, após validação pela Estruturadora, devendo o documento atender integralmente às diretrizes técnicas, à correlação com a planilha orçamentária e à compatibilidade com o cronograma físico-financeiro, conforme normativas vigentes.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. A prestação de contas relativa à execução do objeto será realizada pelo IFAG, na condição de Entidade Privada parceira, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Estadual nº 21.670/2022 e no Manual de Prestação de Contas – FUNDEINFRA – Associativo.

6.1.2. A prestação de contas terá frequência mensal e consistirá na apresentação de relatórios circunstanciados que demonstrem:

- I. o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e no Eventograma;
- II. a execução física dos eventos concluídos no período;
- III. a execução financeira correspondente;
- IV. a rastreabilidade entre despesas realizadas e metas executadas; V. a compatibilidade entre avanço físico e execução financeira.

6.1.3. A prestação mensal subsidiará a elaboração do Relatório Trimestral de Execução do Objeto, consolidado pelo IFAG, com apoio da Estruturadora, contendo a síntese técnica e financeira do trimestre.

6.1.4. O Relatório Trimestral de Execução do Objeto constituirá base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Trimestral pelo Gestor da Parceria, nos termos

do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. Após sua elaboração, o Relatório Técnico será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem compete analisar a conformidade da execução do objeto em relação ao Plano de Trabalho e ao Eventograma, bem como deliberar quanto à sua homologação. Somente após a homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser autorizada a inclusão da respectiva parcela na programação de liberação do repasse trimestral subsequente.

6.1.5. A partir do segundo repasse, a liberação dos recursos ficará condicionada:

- I. à execução física integral (100%) dos eventos previstos para o trimestre anterior, conforme Eventograma;
- II. à execução financeira mínima de 80% dos valores anteriormente repassados;
- III. à manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Entidade Privada;
- IV. à inexistência de pendências técnicas ou financeiras apontadas pela GOINFRA ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

6.1.6. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

6.2 Custeio da Entidade Privada

6.2.1. Os repasses de custeio ocorrerão trimestralmente, em conformidade com a estimativa orçamentária constante do Anexo II (SEI nº 75754119), vinculado ao Plano de Trabalho (76844983), mas que permanece válido e aplicável ao presente instrumento, por não haver alteração nos parâmetros, premissas ou valores estabelecidos.

6.2.2. Para solicitação de novo repasse, deverão ser apresentados:

- I. Relatório de Prestação de Contas de Custeio, contendo comprovação detalhada das despesas realizadas;
- II. Demonstrativo de Custo Estimado para o trimestre subsequente, acompanhado do respectivo memorial de cálculo.

6.3 Prestação de Contas da Estruturadora

6.3.1. A prestação de contas relativa aos serviços da Estruturadora será realizada trimestralmente, com base na aferição da entrega efetiva dos produtos previstos no Termo de Referência e no contrato firmado com o IFAG, ficando a liberação do repasse condicionada à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

6.3.2. A liberação dos valores correspondentes ficará condicionada:

- I. à medição dos produtos entregues;
- II. à validação técnica pelo Gestor da Parceria;
- III. à homologação pela Comissão competente;

IV. à autorização do Titular da GOINFRA.

6.4 Prestação de Contas Anual e Final

6.4.1. O IFAG deverá apresentar prestação de contas anual no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, admitida prorrogação por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa formal.

6.4.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após a emissão do Termo Definitivo de Aceitação das Obras, igualmente prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante justificativa.

6.4.3. A prestação anual e final deverá conter o Relatório de Execução do Objeto, contemplando, no mínimo:

- I. descrição detalhada das ações executadas e sua compatibilidade com o Plano de Trabalho e o Eventograma;
- II. quadro demonstrativo das metas integralmente cumpridas, parcialmente cumpridas e não cumpridas, com respectivas justificativas;
- III. demonstração dos impactos técnicos, econômicos e sociais;
- IV. análise da sustentabilidade das ações;
- V. informações sobre transparência e divulgação da parceria; VI. consolidação das informações financeiras relevantes.

6.4.4. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

7. RISCOS E AJUSTES

7.1. A gestão de riscos da parceria será realizada com base na Matriz de Riscos do empreendimento, elaborada pela Estruturadora, em consonância com a matriz orientadora da Administração Pública e com o Manual de Monitoramento e Avaliação – FUNDEINFRA (78638013).

7.2. A Estruturadora realizará análise preventiva trimestral da matriz, avaliando a ocorrência ou potencial materialização dos riscos e propondo medidas corretivas, quando necessário.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

8.1 O Anexo I – Eventograma do Objeto deverá ser obrigatoriamente atualizado após a conclusão e aprovação dos projetos executivos, de modo a refletir as soluções técnicas definitivas, os quantitativos consolidados e a programação executiva compatível com o orçamento aprovado, permanecendo inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho.

9. PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

9.1. O plano detalhado das ações abrange as etapas de execução da Parceria desde a formalização do termo de colaboração até a entrega do objeto, com a identificação dos responsáveis, das metodologias adotadas e dos respectivos prazos de execução.

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES							
1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso							
Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho Inicial	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA (SEI 75010875)	Realizado (26/05/2025)	-	-
1.2	Manifestação da oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI 75159715	Realizado (30/05/2025)	-	-
		GOINFRA	Manifestação nos autos			-	-
1.3	Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Inicial	GOINFRA	Regulamentado pela Portaria Nº 217/2025-SEINFRA	SEI 75754166	Realizado (12/06/2025)	-	-
1.4	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho aprovado para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA (SEI 75968154)	Realizado (18/06/2025)	-	-
1.5	Celebração do Termo de Colaboração	SEINFRA / GOINFRA /IFAG	Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536)	SEI 76094536	Realizado (23/06/2025)	-	-
1.6	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO nº 41/2025IFAG	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - nº 41/2025	SEI 79501769	Realizado (03/09/2025)		31/12/2026

1.7	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO Nº 34/2025Estruturadora	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - nº 34/2025	SEI 78019340	Realizado (11/08/2025)		20/01/2027
------------	--	---------	--------------------------------------	--------------	------------------------	--	------------

2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	SEI 76898341	Realizado (10/07/2025)	-	-

2.2	Repasse inicial dos recursos FUNDEINFRA Estruturadora	GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária (SEI 78711668)	Realizado (22/08/2025)	-	-
2.3	Repasse periódicos dos recursos FUNDEINFRA à Estruturadora	GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária - (SEI 86731387)	Trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas do período anterior	-	-
2.4	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	GOINFRA / SEINFRA	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	SEI (76732850)	ASSOCIAÇÃO Termo de Compromisso 4/2025 (SEI 76732850) – (08/07/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso	-
2.5	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI (76784475 e 76784494)	Já realizado (12/06/2025 e 15/04/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.6	Aprovação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI (74114139)	Já realizado (14/05/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-
2.8	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Conforme Supervisora do Lote em que a obra se encontra	SEI (64978544)	Realizado em 20/09/2024 - Contínuo / Mensal	-	Até entrega

2.9	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	SEI 79408885	Já realizado (21/08/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Prestação de Contas	Mensal	-	-
2.11	Elaboração do Projeto Executivo	ASSOCIAÇÃO/ Executora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Após a celebração do Contrato	50% obra
2.12	Certificação do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	-		Após elaboração projeto executivo	-
2.13	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Executora / Estruturadora / Supervisora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Emissão Ordem de Serviço em 29/08/2025 (SEI 80248808)	-
2.14	Ateste Demonstrativo de Execução dos Eventos	Estruturadora / GOINFRA	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Mensal / Conforme Eventograma	-	-
2.15	Pagamento para Executora pela Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Contas	Conforme Eventograma	-	-
2.16	Pagamento para Executora pela execução da Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Contas	Conforme Eventograma	-	-
2.17	Solicitação de Recebimento Provisório do Objeto (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / Executora	Associação formaliza a solicitação de verificação provisória de entrega à GOINFRA	SEI	imediato	Após a conclusão do objeto	-

2.18	Certificação da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	SEI		Obra concluída	-
2.19	Relatório de Recebimento Provisório do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias	Após solicitação de recebimento provisório	
2.20	Recebimento Definitivo do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias, provisoriamente e + 90 dias, definitivamente	Após relatório de recebimento Provisório	-

10. ANEXO

10.1. Constitui anexo a este Plano de Trabalho o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registrado no SEI através do nº 84579058.

11. Expressa anuência dos partícipes:

Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Eliane Simonini Baltazar
Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

ARMANDO LEITE
ROLLEMBERG
NETO:01447749170

Assinado de forma digital por
ARMANDO LEITE ROLLEMBERG
NETO:01447749170
Dados: 2026.06.16 17:31:25
-03'00"

Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

CAEP Eventograma Padrão e Critérios de Pagamento																				
RODOVIA:		GO-180																		
SEGMENTO:		FIM DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE – ENTR. GO-306																		
EXTENSÃO:		32,88 Km																		
		01/09/2025	01/10/2025	01/11/2025	01/12/2025	01/01/2026	01/02/2026	01/03/2026	01/04/2026	01/05/2026	01/06/2026	01/07/2026	01/08/2026	01/09/2026	01/10/2026	01/11/2026	01/12/2026			
		590.620,58	274.655,39	522.701,70	341.580,23	190.286,46	0,00	782.892,69	3.966.519,40	2.842.476,80	15.191.263,51	15.719.388,69	27.135.996,13	17.385.901,37	23.759.580,18	12.049.187,15	2.776.461,40			
ID	EVENTOS MACROS	SUBEVENTO	VALOR DO EVENTOGRAMA	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL																				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MENSAL		7.383.466,85																	
	EVENTO 01		R\$ 8.092,09																	
	EVENTO 02		7.221,25		R\$ 7.221,25															
	EVENTO 03		31.849,06			R\$ 31.849,06														
	EVENTO 04		19.514,38				R\$ 19.514,38													
	EVENTO 05		11.594,48					R\$ 11.594,48												
	EVENTO 06		0,00						R\$ -											
	EVENTO 07		25.649,32							R\$ 25.649,32										
	EVENTO 08		241.686,50								R\$ 241.686,50									
	EVENTO 09		106.707,49									R\$ 106.707,49								
	EVENTO 10		914.601,03										R\$ 914.601,03							
	EVENTO 11		957.223,47											R\$ 957.223,47						
	EVENTO 12		1.653.440,57												R\$ 1.653.440,57					
	EVENTO 13		1.059.351,37													R\$ 1.059.351,37				
	EVENTO 14		1.447.710,06														R\$ 1.447.710,06			
	EVENTO 15		734.176,65															R\$ 734.176,65		
	EVENTO 16		164.649,12																R\$ 164.649,12	
2. CANTEIRO DE OBRA																				
2.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA		573.263,63																	
	EVENTO 17		409.274,75	R\$ 409.274,75																
	EVENTO 18		156.141,38		R\$ 156.141,38															
	EVENTO 19		7.847,50				R\$ 7.847,50													
2.2	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA		2.377.302,69																	
	EVENTO 20		2.605,46	R\$ 2.605,46																
	EVENTO 21		2.325,07		R\$ 2.325,07															
	EVENTO 22		10.254,65			R\$ 10.254,65														
	EVENTO 23		6.283,22				R\$ 6.283,22													
	EVENTO 24		3.733,14					R\$ 3.733,14												
	EVENTO 25		0,00						R\$ -											
	EVENTO 26		8.258,47							R\$ 8.258,48										
	EVENTO 27		77.817,37								R\$ 77.817,37									
	EVENTO 28		34.357,30										R\$ 34.357,30							
	EVENTO 29		294.480,02										R\$ 294.480,02							
	EVENTO 30		308.203,44												R\$ 308.203,45					
	EVENTO 31		532.368,98													R\$ 532.368,98				
	EVENTO 32		341.086,22														R\$ 341.086,23			
	EVENTO 33		466.128,04														R\$ 466.128,05			
	EVENTO 34		236.387,56															R\$ 236.387,57		
	EVENTO 35		53.013,14																R\$ 53.013,15	
3. MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO																				
3.1.	MOBILIZAÇÃO		83.860,59																	
	EVENTO 36		48.539,74	R\$ 48.539,74																
	EVENTO 37		13.465,73				R\$ 13.465,73													
	EVENTO 38		21.855,12											R\$ 21.855,12						
3.2.	DESMOBILIZAÇÃO		83.860,60																	
	EVENTO 39		9.593,72												R\$ 9.593,72					
	EVENTO 40		74.266,88																R\$ 74.266,88	
4. TERRAPLENAGEM																				
4.1.	LIMPEZA, DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO		1.337.725,49																	
	EVENTO 41	ESTACA 0 A ESTACA 25	16.930,65							R\$ 16.930,65										
	EVENTO 42	ESTACA 25 A ESTACA 50	17.007,80							R\$ 17.007,80										
	EVENTO 43	ESTACA 50 A ESTACA 75	13.370,26							R\$ 13.370,26										
	EVENTO 44	ESTACA 75 A ESTACA 100	18.352,05							R\$ 18.352,05										
	EVENTO 45	ESTACA 100 A ESTACA 125	15.725,64							R\$ 15.795,64										
	EVENTO 46	ESTACA 125 A ESTACA 150	18.138,40			R\$ 18.138,40														
	EVENTO 47	ESTACA 150 A ESTACA 175	17.207,08			R\$ 17.207,08														
	EVENTO 48	ESTACA 175 A ESTACA 200	19.529,43			R\$ 19.529,43														
	EVENTO 49	ESTACA 200 A ESTACA 225	26.649,54			R\$ 26.649,54														
	EVENTO 50	ESTACA 225 A ESTACA 250	26.104,59			R\$ 26.104,59														
	EVENTO 51	ESTACA 250 A ESTACA 275	13.893,90			R\$ 13.893,90														
	EVENTO 52	ESTACA 275 A ESTACA 300	15.547,18			R\$ 15.547,18														
	EVENTO 53	ESTACA 300 A ESTACA 325	17.767,40	R\$ 17.767,40																
	EVENTO 54	ESTACA 325 A ESTACA 350	22.391,34	R\$ 22.391,34																
	EVENTO 55	ESTACA 350 A ESTACA 375	22.287,10	R\$ 22.287,10																
	EVENTO 56	ESTACA 375 A ESTACA 400	14.248,35							R\$ 14.248,35										
	EVENTO 57	ESTACA 400 A ESTACA 425	24.603,20							R\$ 24.603,20										
	EVENTO 58	ESTACA 425 A ESTACA 450	22.406,62							R\$ 22.406,62										
	EVENTO 59	ESTACA 450 A ESTACA 475	18.324,69							R\$ 18.324,69										
	EVENTO 60	ESTACA 475 A ESTACA 500	23.930,86							R\$ 23.930,86										
	EVENTO 61	ESTACA 500 A ESTACA 525	19.475,21							R\$ 19.475,21										
	EVENTO 62	ESTACA 525 A ESTACA 550	26.391,02							R\$ 26.391,02										
	EVENTO 63	ESTACA 550 A ESTACA 575	20.197,75							R\$ 20.197,75										
	EVENTO 64	ESTACA 575 A ESTACA 600	24.580,74			R\$ 24.580,74														
	EVENTO 65	ESTACA 600 A ESTACA 625	15.391,49	R\$ 15.391,49																
	EVENTO 66	ESTACA 625 A ESTACA 650	22.461,24	R\$ 22.461,24																

EVENTO 67	ESTACA 650 A ESTACA 675	21.809,97	R\$	21.809,97															
EVENTO 68	ESTACA 675 A ESTACA 700	10.737,62		R\$	10.737,62														
EVENTO 69	ESTACA 700 A ESTACA 725	10.377,29		R\$	10.377,29														
EVENTO 70	ESTACA 725 A ESTACA 750	16.769,81		R\$	16.769,81														
EVENTO 71	ESTACA 750 A ESTACA 775	31.997,62		R\$	31.997,62														
EVENTO 72	ESTACA 775 A ESTACA 800	22.139,83		R\$	22.139,83														
EVENTO 73	ESTACA 800 A ESTACA 825	16.945,52		R\$	16.945,52														
EVENTO 74	ESTACA 825 A ESTACA 850	18.689,50								R\$	18.689,50								
EVENTO 75	ESTACA 850 A ESTACA 875	18.166,95								R\$	18.166,95								
EVENTO 76	ESTACA 875 A ESTACA 900	22.330,19								R\$	22.330,19								
EVENTO 77	ESTACA 900 A ESTACA 925	25.449,68								R\$	25.449,68								
EVENTO 78	ESTACA 925 A ESTACA 950	40.782,60								R\$	40.782,60								
EVENTO 79	ESTACA 950 A ESTACA 975	16.878,99								R\$	16.878,99								
EVENTO 80	ESTACA 975 A ESTACA 1000	17.482,29								R\$	17.482,29								
EVENTO 81	ESTACA 1000 A ESTACA 1025	21.366,94								R\$	21.366,94								
EVENTO 82	ESTACA 1025 A ESTACA 1050	14.372,10								R\$	14.372,10								
EVENTO 83	ESTACA 1050 A ESTACA 1075	20.028,09								R\$	20.028,09								
EVENTO 84	ESTACA 1075 A ESTACA 1100	19.821,51										R\$	19.821,51						
EVENTO 85	ESTACA 1100 A ESTACA 1125	17.048,28										R\$	17.048,28						
EVENTO 86	ESTACA 1125 A ESTACA 1150	24.648,64										R\$	24.648,64						
EVENTO 87	ESTACA 1150 A ESTACA 1175	22.010,32										R\$	22.010,32						
EVENTO 88	ESTACA 1175 A ESTACA 1200	16.433,42										R\$	16.433,42						
EVENTO 89	ESTACA 1200 A ESTACA 1225	18.215,12										R\$	18.215,12						
EVENTO 90	ESTACA 1225 A ESTACA 1250	18.565,67										R\$	18.565,67						
EVENTO 91	ESTACA 1250 A ESTACA 1275	16.433,90										R\$	16.433,90						
EVENTO 92	ESTACA 1275 A ESTACA 1300	23.838,89										R\$	23.838,89						
EVENTO 93	ESTACA 1300 A ESTACA 1325	18.871,42												R\$	18.871,42				
EVENTO 94	ESTACA 1325 A ESTACA 1350	12.670,29												R\$	12.670,29				
EVENTO 95	ESTACA 1350 A ESTACA 1375	21.988,33												R\$	21.988,33				
EVENTO 96	ESTACA 1375 A ESTACA 1400	23.949,86												R\$	23.949,86				
EVENTO 97	ESTACA 1400 A ESTACA 1425	23.930,28												R\$	23.930,28				
EVENTO 98	ESTACA 1425 A ESTACA 1450	22.374,31												R\$	22.374,31				
EVENTO 99	ESTACA 1450 A ESTACA 1475	20.233,75												R\$	20.233,75				
EVENTO 100	ESTACA 1475 A ESTACA 1500	21.652,00												R\$	21.652,00				
EVENTO 101	ESTACA 1500 A ESTACA 1525	18.499,79														R\$	18.499,79		
EVENTO 102	ESTACA 1525 A ESTACA 1550	16.203,47														R\$	16.203,47		
EVENTO 103	ESTACA 1550 A ESTACA 1575	28.146,01														R\$	28.146,01		
EVENTO 104	ESTACA 1575 A ESTACA 1600	28.947,98														R\$	28.947,98		
EVENTO 105	ESTACA 1600 A ESTACA 1625	30.648,76														R\$	30.648,76		
EVENTO 106	ESTACA 1625 A ESTACA 1644	13.386,97														R\$	13.386,97		
4.2.	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM ATÉ A COTA ACABADA DO ANTEPROJETO / EXECUTIVO (COMPACTAÇÃO)	17.477.056,57																	
EVENTO 107	ESTACA 0 A ESTACA 25	762.395,76										R\$	762.395,76						
EVENTO 108	ESTACA 25 A ESTACA 50	179.929,91										R\$	179.929,91						
EVENTO 109	ESTACA 50 A ESTACA 75	132.323,97										R\$	132.323,97						
EVENTO 110	ESTACA 75 A ESTACA 100	393.313,46										R\$	393.313,46						
EVENTO 111	ESTACA 100 A ESTACA 125	574.198,89										R\$	574.198,89						
EVENTO 112	ESTACA 125 A ESTACA 150	564.837,90										R\$	564.837,90						
EVENTO 113	ESTACA 150 A ESTACA 175	543.072,08										R\$	543.072,08						
EVENTO 114	ESTACA 175 A ESTACA 200	93.245,99										R\$	93.245,99						
EVENTO 115	ESTACA 200 A ESTACA 225	79.795,44										R\$	79.795,44						
EVENTO 116	ESTACA 225 A ESTACA 250	52.452,45										R\$	52.452,45						
EVENTO 117	ESTACA 250 A ESTACA 275	180.880,07										R\$	180.880,07						
EVENTO 118	ESTACA 275 A ESTACA 300	109.060,70										R\$	109.060,70						
EVENTO 119	ESTACA 300 A ESTACA 325	95.071,64										R\$	95.071,64						
EVENTO 120	ESTACA 325 A ESTACA 350	37.802,80										R\$	37.802,80						
EVENTO 121	ESTACA 350 A ESTACA 375	129.124,79										R\$	129.124,79						
EVENTO 122	ESTACA 375 A ESTACA 400	213.203,76										R\$	213.203,76						
EVENTO 123	ESTACA 400 A ESTACA 425	119.794,06										R\$	119.794,06						
EVENTO 124	ESTACA 425 A ESTACA 450	420.290,34										R\$	420.290,34						
EVENTO 125	ESTACA 450 A ESTACA 475	405.872,49										R\$	405.872,49						
EVENTO 126	ESTACA 475 A ESTACA 500	292.309,36										R\$	292.309,36						
EVENTO 127	ESTACA 500 A ESTACA 525	361.497,38												R\$	361.497,38				
EVENTO 128	ESTACA 525 A ESTACA 550	154.518,00														R\$	154.518,00		
EVENTO 129	ESTACA 550 A ESTACA 575	474.251,70														R\$	474.251,70		
EVENTO 130	ESTACA 575 A ESTACA 600	495.926,72										R\$	495.926,72						
EVENTO 131	ESTACA 600 A ESTACA 625	134.688,76										R\$	134.688,76						
EVENTO 132	ESTACA 625 A ESTACA 650	199.894,23										R\$	199.894,23						
EVENTO 133	ESTACA 650 A ESTACA 675	289.196,87										R\$	289.196,87						
EVENTO 134	ESTACA 675 A ESTACA 700	314.720,40										R\$	314.720,40						
EVENTO 135	ESTACA 700 A ESTACA 725	196.215,84										R\$	196.215,84						
EVENTO 136	ESTACA 725 A ESTACA 750	240.007,40										R\$	240.007,40						
EVENTO 137	ESTACA 750 A ESTACA 775	413.730,94									R\$	413.730,94							
EVENTO 138	ESTACA 775 A ESTACA 800	197.237,82									R\$	197.237,82							
EVENTO 139	ESTACA 800 A ESTACA 825	231.603,07									R\$	231.603,07							
EVENTO 140	ESTACA 825 A ESTACA 850	274.667,67									R\$	274.667,67							
EVENTO 141	ESTACA 850 A ESTACA 875	467.153,42												R\$	467.153,42				
EVENTO 142	ESTACA 875 A ESTACA 900	693.775,67												R\$	693.775,67				
EVENTO 143	ESTACA 900 A ESTACA 925	729.369,17												R\$	729.369,17				
EVENTO 144	ESTACA 925 A ESTACA 950	97.287,00												R\$	97.287,00				
EVENTO 145	ESTACA 950 A ESTACA 975	218.396,77												R\$	218.396,77				
EVENTO 146	ESTACA 975 A ESTACA 1000	386.511,22												R\$	386.511,22				
EVENTO 147	ESTACA 1000 A ESTACA 1025	201.318,01												R\$	201.318,01				
EVENTO 148	ESTACA 1025 A ESTACA 1050	214.215,29												R\$	214.215,29				
EVENTO 149	ESTACA 1050 A ESTACA 1075	356.379,23												R\$	356.379,23				
EVENTO 150	ESTACA 1075 A ESTACA 1100	366.412,75														R\$	366.412,75		
EVENTO 151	ESTACA 1100 A ESTACA 1125	229.095,24														R\$	229.095,24		
EVENTO 152	ESTACA 1125 A ESTACA 1150	295.322,39														R\$	295.322,39		
EVENTO 153	ESTACA 1150 A ESTACA 1175	261.363,82														R\$	261.363,82		
EVENTO 154	ESTACA 1175 A ESTACA 1200	410.086,28														R\$	410.086,28		
EVENTO 155	ESTACA 1200 A ESTACA 1225	406.182,56														R\$	406.182,56		
EVENTO 156	ESTACA 1225 A ESTACA 1250	597.198,93														R\$	597.198,93		
EVENTO 157	ESTACA 1250 A ESTACA 1275	218.523,99														R\$	218.523,99		
EVENTO 158	ESTACA 1275 A ESTACA 1300	289.217,00														R\$	289.217,00		
EVENTO 159	ESTACA 1300 A ESTACA 1325	326.655,44																	
EVENTO 160	ESTACA 1325 A ESTACA 1350	55.126,00														R\$	326.655,44		
EVENTO 161	ESTACA 1350 A ESTACA 1375	466.805,84														R\$	55.126,00		
EVENTO 162	ESTACA 1375 A ESTACA 1400																		

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

EVENTO 697		ESTACA 531 a 539+2,961	140.345,66																	R\$	140.345,66														
EVENTO 698		ESTACA 544+1,961 a 551	127.450,71																	R\$	127.450,71														
EVENTO 699		ESTACA 930 a 952	384.049,11																	R\$	384.049,11														
EVENTO 700		ESTACA 1168 a 1172	68.687,23																	R\$	68.687,23														
EVENTO 701		-CONVERGENCIA FINANCEIRA	-364,78																	-R\$	364,78														
10. COMPONENTES AMBIENTAIS																																			
10.1.		FAUNODUTOS	436.535,30																																
EVENTO 702		ESTACA 1125 a 1250	218.267,66											R\$	218.267,67																				
EVENTO 703		ESTACA 1475 a 1500	218.267,64											R\$	218.267,65																				
10.2.		CERCA CONDUTORA PASSAGEM DE FAUNA	128.751,20																																
EVENTO 704		ESTACA 1125 a 1250	64.375,60																R\$	64.375,60															
EVENTO 705		ESTACA 1475 a 1500	64.375,60																R\$	64.375,60															
11. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS																																			
11.1.		INFRAESTRUTURA ESTACAS RAIZ	1.033.771,72																																
EVENTO 706		ESTACA 541 + 15	1.033.771,72										R\$	1.033.771,72																					
11.2		INFRAESTRUTURA BLOCOS	272.214,42																																
EVENTO 707		ESTACA 541 + 15	272.214,42											R\$	272.214,42																				
11.3		MESO ESTRUTURA	391.017,92																																
EVENTO 708		ESTACA 541 + 15	391.017,92												R\$	391.017,92																			
11.4		SUPER-ESTRUTURA (LONGARINA)	890.095,43																																
EVENTO 709		ESTACA 541 + 15	890.095,43													R\$	890.095,43																		
11.5		SUPER-ESTRUTURA (LAJE + TRANSVERSINA + ALAS)	3.070.372,96																																
EVENTO 710		ESTACA 541 + 15	3.070.372,96														R\$	3.070.372,96																	
11.6		LAJE DE TRANSIÇÃO	68.568,78																																
EVENTO 711		ESTACA 541 + 15	68.568,78																R\$	68.568,78															
11.7		BARREIRA RIGIDA (NEW JERSY)	595.182,64																																
EVENTO 712		ESTACA 541 + 15	595.182,64																R\$	595.182,64															
11.8		EVEN TO DE CONVERGENCIA FINANCEIRA	-2.357,89																																
EVENTO 713		ESTACA 541 + 15	-2.357,89																	-R\$	2.357,89														
12. PROJETO EXECUTIVO																																			
12.1		FASE DE ESTUDOS	889.671,43																																
EVENTO 714		ACEITE	361.940,24							R\$	361.940,24																								
EVENTO 715		APROVAÇÃO	440.554,40									R\$	440.554,40																						
EVENTO 716		CERTIFICAÇÃO	87.176,79										R\$	87.176,79																					
12.2		FASE DE PROJETO EXECUTIVO VIÁRIO PRINCIPAL	356.886,93																																
EVENTO 717		ACEITE	144.622,88										R\$	144.622,88																					
EVENTO 718		APROVAÇÃO	176.886,73										R\$	176.886,73																					
EVENTO 719		CERTIFICAÇÃO	35.377,32											R\$	35.377,32																				
12.3		FASE DE PROJETO EXECUTIVO VIÁRIO SECUNDÁRIO	189.098,62																																
EVENTO 720		ACEITE	75.639,46										R\$	75.639,46																					
EVENTO 721		APROVAÇÃO	94.549,33										R\$	94.549,33																					
EVENTO 722		CERTIFICAÇÃO	18.909,83											R\$	18.909,83																				
12.4		FASE DE PROJETO EXECUTIVO DE OAE	176.620,06																																
EVENTO 723		ACEITE	70.648,00										R\$	70.648,00																					
EVENTO 724		APROVAÇÃO	88.310,09										R\$	88.310,09																					
EVENTO 725		CERTIFICAÇÃO	17.661,97											R\$	17.661,97																				
123.529.511,69				R\$	590.620,58	R\$	274.655,39	R\$	522.701,70	R\$	341.580,23	R\$	190.286,46	R\$	-	R\$	782.892,09	R\$	3.966.519,40	R\$	2.842.476,80	R\$	15.191.263,51	R\$	15.719.388,69	R\$	27.135.996,13	R\$	17.385.901,37	R\$	23.759.580,18	R\$	12.049.187,15	R\$	2.776.461,40
100,00%					0,48%		0,22%		0,42%		0,28%		0,15%		0,00%		0,63%		3,21%		2,30%		12,30%		12,73%		21,97%		14,07%		19,23%		9,75%		2,25%
123.529.511,69				R\$	590.620,58	R\$	865.275,97	R\$	1.387.977,67	R\$	1.729.557,90	R\$	1.919.844,36	R\$	1.919.844,36	R\$	2.702.737,05	R\$	6.669.256,45	R\$	9.511.733,25	R\$	24.702.996,76	R\$	40.422.385,45	R\$	67.558.381,58	R\$	84.944.282,95	R\$	108.703.863,13	R\$	120.753.050,28	R\$	123.529.511,68
100,00%					0,48%		0,70%		1,12%		1,40%		1,55%		1,55%		2,19%		5,40%		7,70%		20,00%		32,72%		54,69%		68,76%		88,00%		97,75%		100,00%

DIAGRAMA DE PLANO DE ATAQUE - GO-180 - 2026 - 32,88 KM



Pista Rolamento Acostamento

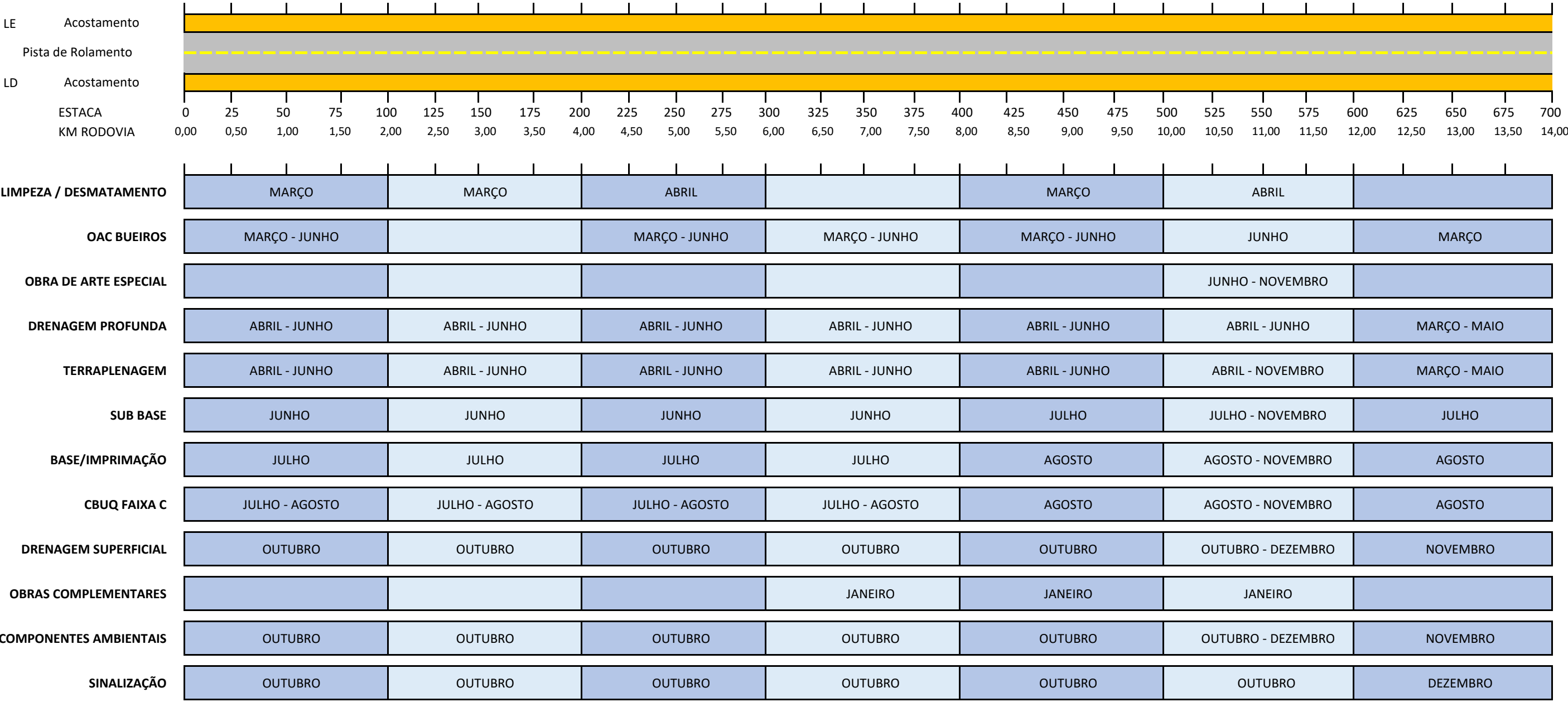


DIAGRAMA DE PLANO DE ATAQUE - GO-180 - 2026 - 32,88 KM

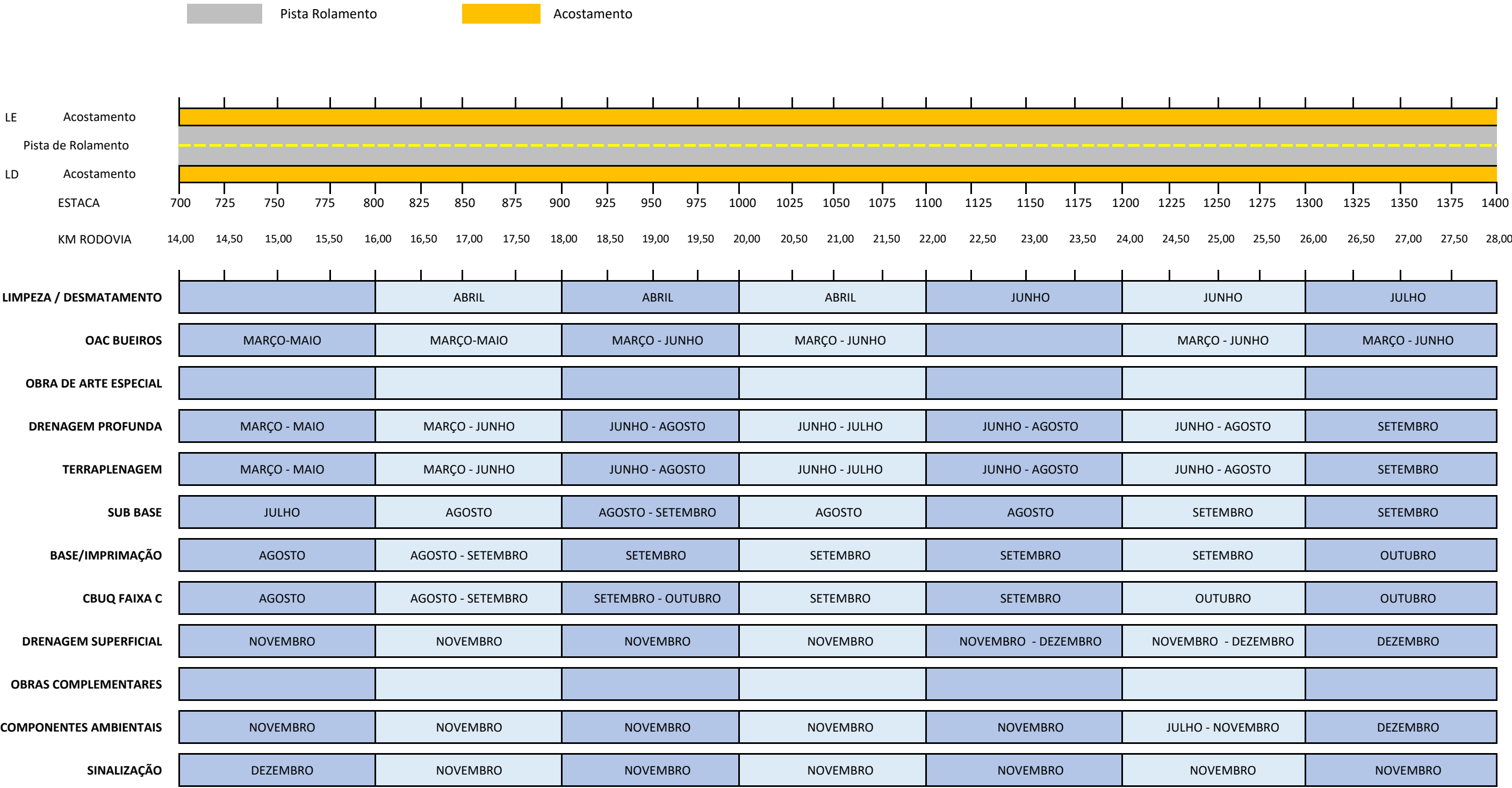
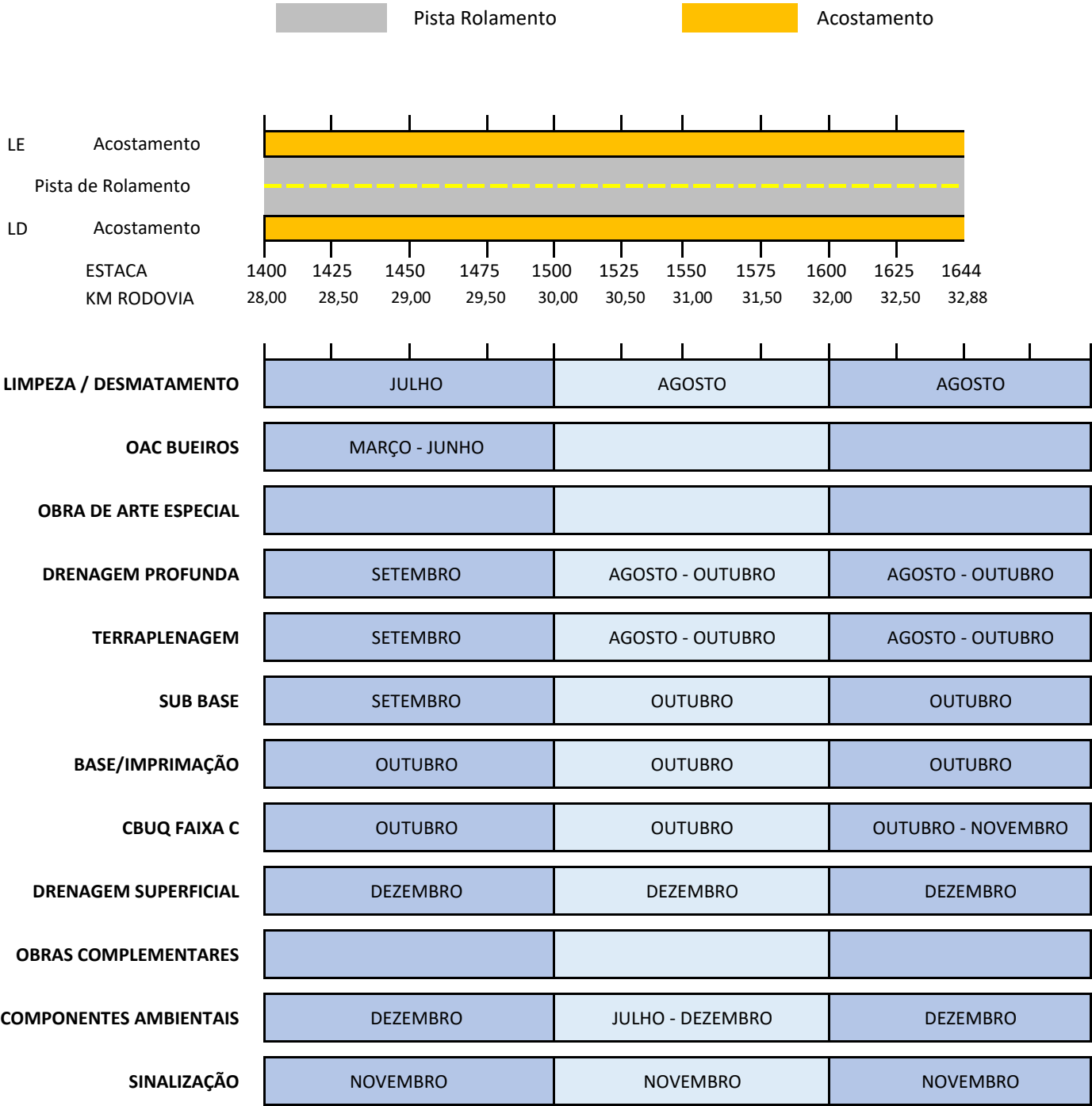


DIAGRAMA DE PLANO DE ATAQUE - GO-180 - 2026 - 32,88 KM



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Ricardo de Oliveira Silva	4359911 DGPC	***.979.241-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Eliane Simonini Baltazar	3720714 - DGPC/GO	***.684.251-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	RG nº
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Instrumentalização da parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, formalizada pelo Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536) visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado

de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

2.2. A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra **para PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-461, NO TRECHO: ENTR. GO-194 / ENTR. GO221, COM EXTENSÃO DE 52,35 KM, NESTE ESTADO**, referente ao Contrato nº 09/2025 (80248980) e aos Aditivos nº 01/2025 (83691898) e nº 02/2025 (83692098), celebrados entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e a COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA e a Proposta Nº 049/2024-FUNDEINFRA devidamente aprovada pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

3.2. De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

3.3. Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. RECURSOS ALOCADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O valor total do Contrato n.º 09/2025 (80248980) e seus Aditivos nº 01/2025 (83691898) e nº 02/2025 (83692098), é de R\$ 96.273.306,17 (noventa e seis milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e seis reais e dezessete centavos), com prazo de execução de até 21 (vinte e um) meses.

4.2. O valor do investimento, bem como o prazo de execução da parceria, poderão ser objeto de aditamento, quando tecnicamente justificado e necessário à adequada consecução do objeto, desde que previamente aprovados por meio de Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA, observadas as disposições normativas aplicáveis.

4.3. Além dos recursos previstos no item 4.1, a parceria contempla despesas de natureza geral, assim compreendidas: (i) custeio operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, voltados à gestão, acompanhamento e operacionalização da parceria; e (ii) despesas decorrentes da contratação da empresa estruturadora, responsável pela gestão técnica, supervisão e certificação dos projetos e da execução das obras. Estes recursos não se vinculam exclusivamente a um único empreendimento, possuindo caráter transversal, razão pela qual são rateadas e compartilhadas entre todas as obras contempladas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536).

4.4. Os recursos transferidos ao Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, a título de custeio da parceria, encontram fundamento no Termo de Colaboração nº 001/2025SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), no Plano de Trabalho - Custeio IFAG (76844983) e na Estimativa Orçamentária para Custeio (75754119), observado o valor autorizado pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura – CG/FUNDEINFRA para custeio anual (76365112), fixado em R\$ 8.217.037,00 (oito milhões, duzentos e dezessete mil e trinta e sete reais);

4.5. As despesas relativas à estruturadora observarão o disposto no Contrato nº 01/2025 – assinado – IFAG – CAEP (76898341), abrangendo serviços técnicos especializados de engenharia, inclusive na dimensão socioambiental, certificação de projetos e obras, gestão de processos administrativos e contábeis e assessoramento jurídico, com pagamento de periodicidade trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

4.6. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS a transferência dos recursos financeiros necessários à implementação do investimento, abrangendo todas as etapas de elaboração de projetos, execução das obras e serviços, bem como as atividades de custeio, gestão e certificação de projetos e obras, a ser efetuada em contas bancárias específicas vinculadas à parceria, nos termos do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), em conformidade com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo os recursos ser mantidos e movimentados em instituição financeira pública determinada pela administração pública, conforme dispõe o referido dispositivo legal.

4.7. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do FUNDEINFRA, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e

de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.8. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços.

5. EVENTOGRAMA

5.1. O Eventograma constitui instrumento oficial de planejamento, monitoramento e aferição do avanço físico da obra, contendo a decomposição técnica das metas em eventos claramente definidos, com respectivos prazos, quantitativos e valores, conforme as diretrizes constantes da Nota Técnica para Elaboração de Eventograma da GOINFRA.

5.2 A comprovação do cumprimento das metas observará, de forma vinculante, o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme SEI nº 85537214, integrante deste Plano de Trabalho (ANEXO I).

5.3. Cada evento previsto no Eventograma deverá ser integralmente concluído (100%) para que possa ser considerado para fins de aferição de metas no respectivo período de referência.

5.4. O repasse de recursos do FUNDEINFRA ocorrerá em periodicidade trimestral, conforme cronograma de desembolso da parceria, e ficará condicionado:

- I. à comprovação da conclusão integral dos eventos previstos para o trimestre;
- II. à apresentação da planilha de medição vinculada aos eventos concluídos;
- III. à emissão do Demonstrativo de Execução dos Eventos;
- IV. à elaboração do Relatório de Execução do Objeto;
- V. à validação pelo Gestor da Parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

É vedado o repasse com base em execução parcial de eventos ou em estimativas de avanço físico não integralmente comprovadas.

5.5. O Eventograma deverá manter compatibilidade técnica e financeira com o cronograma de desembolso trimestral, assegurando equilíbrio na distribuição dos valores ao longo da execução e aderência ao planejamento global da obra.

5.6. A liberação da primeira parcela de recursos para execução do objeto ficará condicionadas à apresentação e à aprovação formal do Eventograma pela GOINFRA, após validação pela Estruturadora, devendo o documento atender integralmente às diretrizes técnicas, à correlação com a planilha orçamentária e à compatibilidade com o cronograma físico-financeiro, conforme normativas vigentes.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. A prestação de contas relativa à execução do objeto será realizada pelo IFAG, na condição de Entidade Privada parceira, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Estadual nº 21.670/2022 e no Manual de Prestação de Contas – FUNDEINFRA – Associativo.

6.1.2. A prestação de contas terá frequência mensal e consistirá na apresentação de relatórios circunstanciados que demonstrem:

- I. o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e no Eventograma;

- II. a execução física dos eventos concluídos no período;
- III. a execução financeira correspondente;
- IV. a rastreabilidade entre despesas realizadas e metas executadas; V. a compatibilidade entre avanço físico e execução financeira.

6.1.3. A prestação mensal subsidiará a elaboração do Relatório Trimestral de Execução do Objeto, consolidado pelo IFAG, com apoio da Estruturadora, contendo a síntese técnica e financeira do trimestre.

6.1.4. O Relatório Trimestral de Execução do Objeto constituirá base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Trimestral pelo Gestor da Parceria, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. Após sua elaboração, o Relatório Técnico será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem compete analisar a conformidade da execução do objeto em relação ao Plano de Trabalho e ao Eventograma, bem como deliberar quanto à sua homologação. Somente após a homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser autorizada a inclusão da respectiva parcela na programação de liberação do repasse trimestral subsequente.

6.1.5. A partir do segundo repasse, a liberação dos recursos ficará condicionada:

- I. à execução física integral (100%) dos eventos previstos para o trimestre anterior, conforme Eventograma;
- II. à execução financeira mínima de 80% dos valores anteriormente repassados;
- III. à manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Entidade Privada;
- IV. à inexistência de pendências técnicas ou financeiras apontadas pela GOINFRA ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

6.1.6. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

6.2 CUSTEIO DA ENTIDADE PRIVADA

6.2.1. Os repasses de custeio ocorrerão trimestralmente, em conformidade com a estimativa orçamentária constante do Anexo II (SEI nº 75754119), vinculado ao Plano de Trabalho (76844983), mas que permanece válido e aplicável ao presente instrumento, por não haver alteração nos parâmetros, premissas ou valores estabelecidos.

6.2.2. Para solicitação de novo repasse, deverão ser apresentados:

- I. Relatório de Prestação de Contas de Custeio, contendo comprovação detalhada das despesas realizadas;
- II. Demonstrativo de Custo Estimado para o trimestre subsequente, acompanhado do respectivo memorial de cálculo.

6.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ESTRUTURADORA

6.3.1. A prestação de contas relativa aos serviços da Estruturadora será realizada trimestralmente, com base na aferição da entrega efetiva dos produtos previstos no Termo de Referência e no contrato firmado com o IFAG, ficando a liberação do repasse condicionada à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

6.3.2. A liberação dos valores correspondentes ficará condicionada:

- I. à medição dos produtos entregues;
- II. à validação técnica pelo Gestor da Parceria;
- III. à homologação pela Comissão competente;
- IV. à autorização do Titular da GOINFRA.

6.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E FINAL

6.4.1. O IFAG deverá apresentar prestação de contas anual no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, admitida prorrogação por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa formal.

6.4.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após a emissão do Termo Definitivo de Aceitação das Obras, igualmente prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante justificativa.

6.4.3. A prestação anual e final deverá conter o Relatório de Execução do Objeto, contemplando, no mínimo:

- I. descrição detalhada das ações executadas e sua compatibilidade com o Plano de Trabalho e o Eventograma;
- II. quadro demonstrativo das metas integralmente cumpridas, parcialmente cumpridas e não cumpridas, com respectivas justificativas;
- III. demonstração dos impactos técnicos, econômicos e sociais;
- IV. análise da sustentabilidade das ações;
- V. informações sobre transparência e divulgação da parceria; VI. consolidação das informações financeiras relevantes.

6.4.4. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

7. RISCOS E AJUSTES

7.1. A gestão de riscos da parceria será realizada com base na Matriz de Riscos do empreendimento, elaborada pela Estruturadora, em consonância com a matriz orientadora

da Administração Pública e com o Manual de Monitoramento e Avaliação – FUNDEINFRA (78638013).

7.2. A Estruturadora realizará análise preventiva trimestral da matriz, avaliando a ocorrência ou potencial materialização dos riscos e propondo medidas corretivas, quando necessário.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

8.1 O Anexo I – Eventograma do Objeto deverá ser obrigatoriamente atualizado após a conclusão e aprovação dos projetos executivos, de modo a refletir as soluções técnicas definitivas, os quantitativos consolidados e a programação executiva compatível com o orçamento aprovado, permanecendo inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho.

9. PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

9.1. O plano detalhado das ações abrange as etapas de execução da Parceria desde a formalização do Termo de Colaboração até a entrega do objeto, com a identificação dos responsáveis, das metodologias adotadas e dos respectivos prazos de execução.

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES							
1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso							
Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho Inicial	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA (SEI 75010875)	Realizado (26/05/2025)	-	-
1.2	Manifestação de oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI 75159715	Realizado (30/05/2025)	-	-
		GOINFRA	Manifestação nos autos			-	-
1.3	Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Inicial	GOINFRA	Regulamentado pela Portaria Nº 217/2025-SEINFRA	SEI 75754166	Realizado (12/06/2025)	-	-
1.4	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho aprovado para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA (SEI	Realizado (18/06/2025)	-	-

				75968154)			
1.5	Celebração do Termo de Colaboração	SEINFRA / GOINFRA / IFAG	Termo de Colaboração nº 001/2025SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536)	SEI 76094536	Realizado (23/06/2025)	-	-
1.6	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO nº 41/2025IFAG	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - º 41/2025	SEI 79501769	Realizado (03/09/2025)		31/12/2026
1.7	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO Nº 34/2025Estruturadora	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - º 34/2025	SEI 78019340	Realizado (11/08/2025)		20/01/2027

2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	SEI 76898341	Realizado (10/07/2025)	-	-
2.2	Repasse inicial dos recursos FUNDEINFRA Estruturadora	GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária (SEI 78711668)	Realizado (22/08/2025)	-	-

2.3	Repasse periódico dos recursos FUNDEINFRA à Estruturadora	GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária (6731387)	Trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas do período anterior	-	-
2.4	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	GOINFRA / SEINFRA	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojeto para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	SEI (76732850)	ASSOCIAÇÃO Termo de Compromisso 4/2025 (SEI 76732850) – (08/07/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso	-

2.5	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojeto	SEI (76784602)	Já realizado (22/05/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.6	Aprovação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojeto	SEI (74531817)	Já realizado (22/05/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-
2.8	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Conforme Supervisora do Lote em que a obra se encontra	SEI 80395730	Realizado em 26/09/2025 - Contínuo / Mensal	-	Até entrega
2.9	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	SEI 80248980	Já realizado (11/09/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Prestação de Constas	Mensal	-	-
2.11	Elaboração do Projeto Executivo	ASSOCIAÇÃO/ Executora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Após a celebração do Contrato	50% obra
2.12	Certificação do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	-		Após elaboração projeto executivo	-
2.13	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Executora / Estruturadora / Supervisora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Emissão Ordem de Serviço em 29/09/2025 (SEI 82141758)	-
2.14	Ateste Demonstrativo de Execução dos Eventos	Estruturadora / GOINFRA	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Mensal / Conforme Eventograma	-	-
2.15	Pagamento para Executora pela Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Constas	Conforme Eventograma	-	-

2.16	Pagamento para Executora pela execução da Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Constas	Conforme Eventograma	-	-
2.17	Solicitação de Recebimento Provisório do Objeto (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / Executora	Associação formaliza a solicitação de verificação provisória de entrega à GOINFRA	SEI	imediatamente	Após a conclusão do objeto	
2.18	Certificação da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	SEI		Obra concluída	-
2.19	Relatório de Recebimento Provisório do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias	Após solicitação de recebimento provisório	
2.20	Recebimento Definitivo do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias, provisoriamente e + 90 dias, definitivamente	Após relatório de recebimento Provisório	-

10. ANEXO

10.1. Constitui anexo a este Plano de Trabalho o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registrado no SEI através do nº 85537214.

11. Expressa anuência dos partícipes:

Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Eliane Simonini Baltazar
Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

ARMANDO LEITE
ROLLEMBERG
NETO:01447749170

Assinado de forma digital por
ARMANDO LEITE ROLLEMBERG
NETO:01447749170
Data: 2026.06.16 17:33:25
+03'00'

Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA:	ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)
SEGMENTO:	PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)
EXTENSÃO:	52,35 KM

RODOVIA:	ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)
SEGMENTO:	PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)
EXTENSÃO:	52,35 KM

RODOVIA:	ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)
SEGMENTO:	PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)
EXTENSÃO:	52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

ANEXO 2

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Quadro 1 - Despesas com Custeio para fins de pagamento de despesas com pessoal e encargos

Item	Cargo / Descrição	Quantidade	Salário Nominal Unitário (R\$)	Custo Mensal Nominal (R\$)	Custo Anual + 13º Salário (R\$)
1.1	Diretor Administrativo	1	40.000,00	40.000,00	520.000,00
1.2	Gerências Diversas (Gerência de Secretária Geral; Compras; Engenharia; Finanças e contábil e controle interno)	5	17.500,00	87.500,00	1.137.500,00
1.3	Assessoria Especial	1	19.000,00	19.000,00	247.000,00
1.4	Assessores de Engenharia	2	15.000,00	30.000,00	390.000,00
1.5	Férias (1/3 sobre a soma dos salários nominais mensais) *	-	-	4.902,78	58.833,36
Total - Salários + 1/3 de Férias				181.402,78	2.353.333,36
Projeção de Encargos (37% sobre o Total Salário)				67.119,03	870.733,34
Total Estimado em 13 meses (Salários + Férias + Encargos)				248.521,81	3.224.066,70
1.6	Rescisão Trabalhista (3% para provisão folha de pagamento) **			7.455,65	96.722,00

* O valor indicado para o sub-item 1.5 foi calculado baseado em 1/3 (um terço) sobre o salário de cada cargo.

** Não haverá repasse para cobertura de rescisão trabalhista, tendo em vista que 3% de cada repasse efetuado é destinado ao Fundo de Provisão, para fins de suportar as rescisões trabalhistas, conforme itens 17.11 e 17.12 do Termo de Colaboração.

*** Atualmente os colaboradores ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo, Gerente de Engenharia e o Gerente de Secretaria Geral são servidores públicos estaduais cedidos ao IFAG, os quais atuam diretamente na execução do objeto pactuado, não havendo necessidade de repasse financeiro, enquanto houver a cessão, uma vez que são remunerados pela Administração Pública de origem.

Quadro 2 - Despesas com Custeio para fins diversos

2. Custeio	Qtd.	Valor mensal (R\$)	Custo total (R\$)
2.1. Consultoria contábil	1	23.156,25	277.875,00
2.2. Consultoria jurídica	1	-	-
2.3. Aluguel de sala	3	11.000,00	132.000,00
2.4. Aluguel de veículos	2	9.845,76	118.149,12
2.5. Serviços de limpeza	1	6.680,67	80.168,04
2.6. Serviços de copeiragem com material	1	6.083,57	73.002,84
2.7. Aluguel de computadores	7	4.550,00	54.600,00
2.8. Aluguel de impressoras	1	600,00	7.200,00
2.9. Material de Escritório	1	-	-
2.10. Combustível	1,313	6.518,40	78.220,80
2.11. Provedor de internet	1	-	-
2.12. Água	1	-	-
2.13. Energia	1	3.000,00	36.000,00
2.14. Serviço de Secretária/Recepcionista	1	-	-
2.15. Serviço de Portaria	1	-	-
2.16. Serviço de Videomonitoramento	1	-	-
2.17. Serviços diversos	1	4.825,00	57.900,00
2.18. Diárias	40	4.600,00	55.200,00
2.19. Seguro de Responsabilidade Cível (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMO DE COLABORAÇÃO)	1	4.076,18	48.914,16
Total		84.935,83	1.019.229,96

Quadro 3 - Despesas com Investimentos

3. Investimentos	Qtd.	Valor único
3.1. Mesa de escritório	18	R\$ 21.090,00
3.2. Mesa de reunião	1	2.090,00
3.3. Cadeira	29	26.773,00
3.4. TV	1	3.060,00
3.5. Gaveteiros	1	825,00
3.6. Mobiliário e utensílios de copa e similares	1	11.171,00
Total		R\$ 65.009,00

Documento assinado digitalmente
 **JOBERTH JUNIOR BERNAZZOLLI NUNES**
Data: 17/06/2026 14:42:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joberth Júnior Bernazzolli Nunes

Gerente de Finanças e Contábil